



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2291 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 30 DE JANEIRO DE 2026

Mambucaba ganhará novo polo cultural

Projeto transforma casarão histórico em espaço multiuso, com auditório e áreas de exposição; obras já estão em andamento

A Prefeitura de Angra dos Reis iniciou as intervenções para a implantação do Polo Cultural, na Vila Histórica de Mambucaba. Equipes do executivo municipal já atuam na transformação das ruínas de um antigo casarão dos séculos XVIII e XIX em um moderno centro de convivência, formação e fomento às artes.

A iniciativa é resultado de um convênio entre a Prefeitura de Angra dos Reis e o Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, com investimento de R\$ 1.678.524,96. A execução está a cargo do município, por intermédio das secretarias de Cultura e Patrimônio e de Obras e Habitação.

Localizado na Rua do Comércio, esquina com a Rua Godofredo Domingues das Neves, o Polo Cultural da Vila Histórica de Mambucaba se consolidará como um novo ponto de encontro para artistas, moradores e visitantes, fortalecendo a identidade cultural local e ampliando o potencial turístico de Angra dos Reis. As obras devem ser concluídas em um ano.

O prefeito Cláudio Ferreti destacou o impacto cultural, histórico e turístico do projeto.

— Mambucaba é um patrimônio vivo da nossa cidade e do estado do Rio de Janeiro. Este Polo Cultural representa o compromisso da nossa gestão com a preservação da memória e com o futuro. Estamos devolvendo à população um espaço que respeita a história, valoriza a cultura local e cria oportunidades de desenvolvimento social e turístico – afirmou o prefeito.

Por se tratar de um bem tombado, as intervenções seguem critérios rigorosos de preservação. Todo o processo conta com o acompanhamento de uma empresa de arqueologia especializada, garantindo o cumprimento integral das exigências do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

A secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano, celebrou o início das obras como um marco para a identidade local.



— O Polo Cultural de Mambucaba não é apenas uma obra de infraestrutura, é um resgate da nossa alma caçara e de um capítulo fundamental da história do Brasil. Transformar ruínas do ciclo do café em um espaço vivo de educação e arte, com auditório e local adequado para o acervo arqueológico, é um sonho que começa a se concretizar, sempre respeitando cada detalhe deixado por nossos antepassados – ressaltou.

O projeto arquitetônico prevê a recomposição volumétrica do imóvel, e a preservação de fachadas e ruínas originais, enquanto o interior será reconstruído. O novo Polo Cultural contará com auditório moderno com 83 lugares, salão de exposições, áreas para acervo arqueológico e exposições permanentes, espaço multiuso no térreo e um segundo pavimento voltado à realização de cursos e oficinas. Toda a estrutura seguirá as normas de acessibilidade da NBR 9050.

O secretário de Obras e Habitação, Tiago Murilo Scatulino, também enfatizou a relevância da intervenção.

— Preservar as ruínas e recompor o volume original da fachada nos permite resgatar a identidade histórica do imóvel e, ao mesmo tempo, oferecer um novo uso que atenda às necessidades da população. Será um espaço vivo, que une educação, lazer e valorização do nosso acervo arqueológico – destacou.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
Secretária de Saúde - Interina

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 003, 29 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente - CPP, designada pela Portaria nº 013/2025/SSP, publicada no Boletim Oficial nº 2216, de 19 de setembro de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 2025-01011692.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026/ANGRAPREV

Processo SEI-2026-23000036, o Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Pagamento de taxa de filiação/anuidade junto à ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS – APREMERJ.

2º – FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS – APREMERJ, CNPJ: 05.309.718/0001-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da taxa será pago através do boleto constante no processo, DOC-SEI-00975229.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Termo de Referência, DOC-SEI-00986214.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260599 Dotação Orçamentária nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903998.18020000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-23000036, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS – APREMERJ, CNPJ: 05.309.718/0001-88, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SFI

Processo SEI-2025-10004108

Considerando os autos do presente processo, FICA CREDENCIADA à empresa BANCO SANTANDER S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, para prestação de serviços de arrecadação bancária relativo ao recebimento de guias de tributos e demais receitas diversas, observando-se os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados conforme tabela abaixo:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
1	Guichê	R\$ 2,66
2	Correspondente Bancário	R\$ 1,70
3	Lotéricas	R\$ 2,11
4	Autoatendimento	R\$ 1,36
5	Internet Banking	R\$ 1,17
6	Débito Automático	R\$ 1,41
7	Redisponibilização de Arquivo Retorno	R\$ 0,35

ADJUDICAMOS à empresa.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(membros):

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

ALINE LUIZ MACHADO JORGE

KARINE FERNANDES LEONE

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

MONIQUE SERPA DE ALMEIDA

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM

VERA LÚCIA AMARAL FELIPE

HOMOLOGO o resultado.

CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 001/2026/SEL

O Sr. Secretário de Esporte e Lazer resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-08000025

II – CREDOR: TV RIO SUL LTDA

III – CNPJ: 31.980.600/0001-97

IV – ENDEREÇO: Rua Francisco Tavares Resende, nº 466, Jardim Brasília, Resende/RJ, – CEP: 27.514-070.

V – OBJETO: Prestação de serviço para inscrição para participação da equipe de Futsal Adulto do Município de Angra dos Reis na 32ª Copa Rio Sul de Futsal – 2026, competição esportiva de caráter regional, organizada com exclusividade pela TV Rio Sul Ltda.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de prestação dos serviços será promover a inscrição da equipe nos jogos da 32ª COPA TV RIO SUL DE FUTSAL, conforme item 5 do Termo de Referência, DOC-SEI-00983560.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00983560.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Termo de Adesão, DOC-SEI-00980592.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 6 do Termo de Referência, DOC-SEI-00983560.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260456 e Dotação Orçamentária nº 20.2028.27.8110207.1628.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-08000025, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de TV RIO SUL LTDA, CNPJ: 31.980.600/0001-97, com fulcro no inciso I, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 001/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Ana Flávia dos Santos Leite

III – CPF: 2XX.XXX.XX7-02

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.004,95 (quatro mil, quatro reais e noventa e cinco centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110. 339030.15520000	3449	R\$ 2.663,85
20251802	20.2012.12.365.0214.2110. 339030.15520000	3450	R\$ 14,57

20251808	20.2012.12.365.0214.2130. 339030.15520000	3451	R\$ 516,56
20251804	20.2012.12.366.0214.2110. 339030.15520000	3452	R\$ 809,97

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 002/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Ana Maria da Silva Camargo

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-06

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.999,26 (três

mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.211 0.339030.15520000	3453	R\$ 3.992,15
20251806	20.2012.12.367.0214.211 0.339030.15520000	3454	R\$ 7,11

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 003/2026/SEJIN**

20251808	20.2012.12.365.0214.2 130.339030.15520000	3457	R\$ 440,82
----------	--	------	------------

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Andreia Pereira de Oliveira

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-64

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.998,66 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2 110.339030.15520000	3455	R\$ 3.390,04
20251802	20.2012.12.365.0214.2 110.339030.15520000	3456	R\$ 167,80

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 004/2026/SEJIN**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: APFAM - Associação de Produtores Familiares de Santa Rita

III – CNPJ: 31.848.674/0001-74

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 54.672,89 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta

e nove centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2 110.339030.15520000	3458	R\$ 43.616,17
20251802	20.2012.12.365.0214.2 110.339030.15520000	3459	R\$ 7.154,37
20251808	20.2012.12.365.0214.2 130.339030.15520000	3461	R\$ 3.902,35

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 005/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Cláudio Portugal Ruopp

III – CPF: 8XX.XXX.XX7-00

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.990,41 (três mil, novecentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.21 10.339030.15520000	3462	R\$ 3.990,41

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 006/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Deive Francisco da Silva

III – CPF: 0XX.XXX.XX6-26

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.003,52 (quatro mil, três reais e cinquenta e dois centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da

contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.211 0.339030.15520000	3463	R\$ 3.147,75
20251802	20.2012.12.365.0214.211 0.339030.15520000	3464	R\$ 161,79
20251808	20.2012.12.365.0214.213 0.339030.15520000	3465	R\$ 582,97
20251804	20.2012.12.366.0214.211 0.339030.15520000	3466	R\$ 111,01

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 007/2026/SEJIN**

20251804	20.2012.12.366.0214.2110. 339030.15520000	3469	R\$ 392,47
----------	--	------	------------

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Denilson Damazio

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-02

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.998,66 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110. 339030.15520000	3467	R\$ 3.336,01
20251808	20.2012.12.365.0214.2130. 339030.15520000	3468	R\$ 270,18

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 008/2026/SEJIN**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Eliane da Silva Viana

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-71

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.998,65 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco

centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110.339030.15520000	3470	R\$ 2.840,49
20251804	20.2012.12.366.0214.2110.339030.15520000	3471	R\$ 1.158,16

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 009/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Gabriel dos Santos Souza

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-60

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.999,23 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110.339030.15520000	3472	R\$ 3.999,23

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 010/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Gilson Bernardo Leite

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-30

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.003,52 (quatro mil, três reais e cinquenta e dois centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o

término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110. 339030.15520000	3499	R\$ 2.633,92
20251802	20.2012.12.365.0214.2110. 339030.15520000	3473	R\$ 312,08
20251808	20.2012.12.365.0214.2130. 339030.15520000	3474	R\$ 947,05
20251806	20.2012.12.367.0214.2110. 339030.15520000	3475	R\$ 110,47

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 011/2026/SEJIN**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Jaiâne Santos Leite

III – CPF: 2XX.XXX.XX7-09

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.003,51 (quatro mil, três reais e cinquenta e um centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251804	20.2012.12.366.0214.211 0.339030.15520000	3500	R\$ 2.994,47
20251802	20.2012.12.365.0214.211 0.339030.15520000	3501	R\$ 57,05

20251808	20.2012.12.365.0214.213 0.339030.15520000	3502	R\$ 864,60
20251804	20.2012.12.366.0214.211 0.339030.15520000	3503	R\$ 87,39

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 012/2026/SEJIN**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: João Marcos Raimundo

III – CPF: 1XX.XXX.XX7-05

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.003,52 (quatro mil, três reais e cinquenta e dois centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.21 10.339030.15520000	3504	R\$ 3.114,54
20251802	20.2012.12.365.0214.21 10.339030.15520000	3505	R\$ 31,56
20251808	20.2012.12.365.0214.21 30.339030.15520000	3506	R\$ 507,79
20251804	20.2012.12.366.0214.21 10.339030.15520000	3507	R\$ 349,63

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 013/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Jusceli Moreira de Souza

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-50

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.986,86 (rês mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110.3 39030.15520000	3543	R\$ 3.910,32
20251806	20.2012.12.367.0214.2110.3 39030.15520000	3544	R\$ 76,54

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 014/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Luciana Raimundo dos Santos

III – CPF: 1XX.XXX.XX7-66

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.003,52 (quatro mil, três reais e cinquenta e dois centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o

término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110 .339030.15520000	3508	R\$ 2.593,65
20251802	20.2012.12.365.0214.2110 .339030.15520000	3509	R\$ 38,48
20251808	20.2012.12.365.0214.2130 .339030.15520000	3510	R\$ 1.366,67
20251806	20.2012.12.367.0214.2110 .339030.15520000	3511	R\$ 4,72

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 015/2026/SEJIN**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Maria Aparecida da Fonseca

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-27

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.986,87 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110. 339030.15520000	3478	R\$ 3.986,87

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 016/2026/SEJIN**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Marilda da Costa Moreira

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-71

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.961,00 (três mil, novecentos e sessenta e um reais).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110 .339030.15520000	3479	R\$ 3.961,00

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 017/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Marilis da Conceição Pereira

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-44

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.999,26 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.211 0.339030.15520000	3480	R\$ 3.999,26

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº

14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 018/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Maurício Portugal Ruopp

III – CPF: 8XX.XXX.XX7-44

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.990,40 (três mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.211 0.339030.15520000	3481	R\$ 3.990,40

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 019/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Cooperativa de Produtores Rurais de Paraty

III – CNPJ: 08.455.332/0001-72

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios.

tícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 70.786,66 (setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.21 10.339030.15520000	3512	R\$ 54.389,77
20251802	20.2012.12.365.0214.21 10.339030.15520000	3513	R\$ 5.120,61
20251808	20.2012.12.365.0214.21 30.339030.15520000	3514	R\$ 5.545,41
20251804	20.2012.12.366.0214.21 10.339030.15520000	3515	R\$ 5.710,97
20251806	20.2012.12.367.0214.21 10.339030.15520000	3516	R\$ 19,90

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus

dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 020/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Paulo Barbeito

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-18

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.997,95 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110.339030.15520000	3517	R\$ 3.201,64
20251802	20.2012.12.365.0214.2110.339030.15520000	3518	R\$ 631,36
20251808	20.2012.12.365.0214.2130.339030.15520000	3519	R\$ 164,95

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 021/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Paulo Vantuir dos Santos

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-50

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.004,87 (quatro mil, quatro reais e oitenta e sete centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110.339030.15520000	3520	R\$ 2.811,20
20251808	20.2012.12.365.0214.2130.339030.15520000	3521	R\$ 682,61
20251804	20.2012.12.366.0214.2110.339030.15520000	3522	R\$ 511,06

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 022/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Rosângela Maria Souza de Oliveira

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-31

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.999,89 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110.33 9030.15520000	3523	R\$ 3.500,77
20251804	20.2012.12.366.0214.2110.33 9030.15520000	3524	R\$ 499,12

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 023/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Thainá Moreira de Souza

III – CPF: 1XX.XXX.XX7-01

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,

para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.961,42 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110.339030.15520000	3525	R\$ 3.961,42

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 024/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Uelton Uillian dos Santos

III – CPF: 1XX.XXX.XX7-65

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.003,52 (quatro mil, três reais e cinquenta e dois centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110.339030.15520000	3526	R\$ 3.070,68
20251802	20.2012.12.365.0214.2110.339030.15520000	3527	R\$ 112,19

20251808	20.2012.12.365.0214.2130. 339030.1552000	3528	R\$ 732,08
20251806	20.2012.12.367.0214.2110. 339030.1552000	3529	R\$ 88,57

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 025/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Uilker dos Santos

III – CPF: 1XX.XXX.XX7-33

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.003,38 (quatro mil, três reais e trinta e oito centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2 110.339030.1552000	3530	R\$ 2.719,84
20251802	20.2012.12.365.0214.2 110.339030.1552000	3531	R\$ 153,47
20251808	20.2012.12.365.0214.2 130.339030.1552000	3532	R\$ 1.115,51
20251806	20.2012.12.367.0214.2 110.339030.1552000	3533	R\$ 14,56

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 026/2026/SEJIN**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Vinicius Moreira de Souza

III – CPF: 1XX.XXX.XX7-36

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.990,40 (três mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.211 0.339030.15520000	3536	R\$ 3.091,84
20251804	20.2012.12.366.0214.211 0.339030.15520000	3537	R\$ 898,56

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 027/2026/SEJIN**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002198

II – CREDOR: Viviane Pereira de Oliveira

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-82

IV – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SEJIN para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino.

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.998,66 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

VI – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110.339030.1552000	3539	R\$ 3.899,12
20251808	20.2012.12.365.0214.2130.339030.1552000	3541	R\$ 99,54

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026/SSA

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa IOR SERVICOS MEDICOS LTDA, solicitado por meio do Processo SEI-2025-15002910, datado de 25/04/2025, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15002910

II – CREDOR: IOR SERVICOS MEDICOS LTDA

III - CNPJ: 30.013.556/0001-83

IV - ENDEREÇO: Praça Clemente Ferreira, nº 39, Lava-pés, Resende/RJ – CEP: 27511-020.

V – OBJETO: Contratação de empresa decorrente do Edital de Chamamento Público 003/2025/SSA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de média e alta complexidade em oftalmologia, a serem executados no Hospital dos Olhos do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.855.777,84 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

COMPOSIÇÃO DO VALOR							
Item	Código SIGTAP do Procedimento	Nome do Procedimento	Valor Unitário (R\$)	Quant. Mensal	Valor Total Mensal (R\$)	Quant. Anual	Valor Total Anual (R\$)
1	03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA)	R\$ 10,00	2233	R\$ 22.330,00	26796	R\$ 267.960,00

2	02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 12,34	1229	R\$ 15.165,86	14748	R\$ 181.990,32
3	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24	1941	R\$ 47.049,84	23292	R\$ 564.598,08
4	02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34	1817	R\$ 22.421,78	21804	R\$ 269.061,36
5	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3,37	1768	R\$ 5.958,16	21216	R\$ 71.497,92
6	02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68	591	R\$ 14.585,88	7092	R\$ 175.030,56
7	02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	124	R\$ 3.000,80	1488	R\$ 36.009,60
8	02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	R\$ 3,37	1	R\$ 3,37	12	R\$ 40,44
9	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00	2	R\$ 80,00	24	R\$ 960,00
10	04.17.01.006-0	SEDAÇÃO	R\$ 15,15	2	R\$ 30,30	24	R\$ 363,60
11	04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 107,61	4	R\$ 430,44	48	R\$ 5.165,28
12	04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77	37	R\$ 4.172,49	444	R\$ 50.069,88
13	02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 3,37	118	R\$ 397,66	1416	R\$ 4.771,92
14	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81	119	R\$ 1.762,39	1428	R\$ 21.148,68
15	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	R\$ 24,24	118	R\$ 2.860,32	1416	R\$ 34.323,84
16	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24	118	R\$ 2.860,32	1416	R\$ 34.323,84
17	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24	118	R\$ 2.860,32	1416	R\$ 34.323,84
18	04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	118	R\$ 91.048,80	1416	R\$ 1.092.585,60
19	02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00	4	R\$ 256,00	48	R\$ 3.072,00
20	04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 4.701,84	3	R\$ 14.105,52	36	R\$ 169.266,24
21	04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	R\$ 389,64	3	R\$ 1.168,92	36	R\$ 14.027,04
22	04.05.03.007-0	RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL	R\$ 1.074,86	3	R\$ 3.224,58	36	R\$ 38.694,96
23	03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	R\$ 57,74	152	R\$ 8.776,48	1824	R\$ 105.317,76
24	04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	R\$ 898,35	1	R\$ 898,35	12	R\$ 10.780,20
25	04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.661,76	2	R\$ 3.323,52	24	R\$ 39.882,24
26	04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	37	R\$ 7.753,35	444	R\$ 93.040,20
27	03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	R\$ 17,74	150	R\$ 2.661,00	1800	R\$ 31.932,00
28	04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.167,82	2	R\$ 2.335,64	24	R\$ 28.027,68
29	04.05.01.007-9	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 78,75	2	R\$ 157,50	24	R\$ 1.890,00
30	04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 430,46	2	R\$ 860,92	24	R\$ 10.331,04
31	04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 45,00	3	R\$ 135,00	36	R\$ 1.620,00
32	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	R\$ 6,74	7	R\$ 47,18	84	R\$ 566,16
33	02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 48,00	20	R\$ 960,00	240	R\$ 11.520,00
34	04.05.03.005-3	INJECÃO INTRA-VITREO	R\$ 82,28	24	R\$ 1.974,72	288	R\$ 23.696,64
TOTAL para 12 meses				10873	R\$ 285.657,41	130476	R\$ 3.427.888,92
TOTAL para 24 meses				21746	R\$ 571.314,82	260952	R\$ 6.855.777,84

VII – DO PRAZO: O contrato decorrente do credenciamento (Edital de Chamamento Público 003/2025/SSA) terá o prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela SUS (preços descritos acima).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta, condicionada à apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal) na Secretaria de Saúde de Angra dos Reis/SSA, cumpridas as formalidades legais e aquelas previstas no Edital de Credenciamento, mediante crédito em conta-corrente da Contratada.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-15002910.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20251150, Dotação Orçamentária n.º 27.2702.10.302.0228.2702.339039.16000000 e Empenho nº 1999.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15002910.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 005/2026/SFI

O Sr. Secretário de Finanças, resolve contratar diretamente, por

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa BANCO SANTANDER SA, solicitado por meio do Processo SEI-2025-10004108, datado de 03/10/2025, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-10004108

II – CREDOR: BANCO SANTANDER SA

III – CNPJ: 90.400.888/0001-42

IV – ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Conjunto 281 Bloco A Cond. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP – CEP: 04.543-011.

V – OBJETO: Contratação de empresa decorrente do Edital de Chamamento Público 001/2025/SFI para CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Instituição Financeira, integrante da Rede Nacional, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação bancária relativo ao recebimento de guias de tributos e demais receitas diversas, observando-se os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A instituição financeira credenciada receberá, pela prestação dos serviços financeiros de arrecadação de guias de tributos e demais receitas diversas, o valor máximo conforme tabela abaixo:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
1	Guichê	R\$ 2,66
2	Correspondente Bancário	R\$ 1,70
3	Lotéricas	R\$ 2,19
4	Autoatendimento	R\$ 1,36
5	Internet Banking	R\$ 1,17
6	Débito Automático	R\$ 1,41
7	Redisponibilização de Arquivo Retorno	R\$ 0,35

Ou seja, o valor total a ser pago dependerá do quantitativo dos serviços contratados.

VII – DO PRAZO: O Contrato terá o período de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do Edital (preços descritos acima).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O prazo regulamentar para o repasse de toda a arrecadação efetuada, referente à prestação dos serviços será de D+2, ou seja, dois dias úteis depois do recebimento das guias de tributos e demais receitas diversas, na conta-corrente a ser determinada pela Secretaria de Finanças na assinatura do contrato.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-10004108.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20260161 e Dotação Orçamentária n.º 20.2006.04.129.0204.2002.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-10004108.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 278/2023/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2280, de 13 de janeiro de 2026, página 20 e 21,

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023/SSA”

LEIA-SE:

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 65, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
278/2023/SSA”

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
123/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A INSTITUTO AOCP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 123/2024/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA, OBJETIVANDO CADASTRO DE RESERVA DE CARGO PÚBLICO, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 22/11/2025 e término em 21/11/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 844, constantes do Processo Administrativo nº 2022010118.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e redução quantitativa com respectivo decréscimo financeiro do Contrato nº 232/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS E PARQUE MAMBUCABA PARA BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/12/2025 e término em 14/12/2026.

REDUÇÃO QUANTITATIVA: A alteração quantitativa do objeto com o respectivo decréscimo financeiro de R\$ 183.957,75 (cento e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial do contrato, conforme descrição da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação às fls. 520, do processo administrativo nº 2022037934, que passarão a ter os quantitativos conforme descrito abaixo:

ITINERÁRIOS	QUANTITATIVO ORIGINAL	QUANTITATIVO COM SUPRESSÃO
Volta Redonda x Angra dos Reis	3000	2250
Angra dos Reis x Volta Redonda	3600	2700
Barra Mansa x Angra dos Reis	1800	1350
Angra dos Reis x Barra Mansa	2100	1575

Volta Redonda x Perequê	900	675
Perequê x Volta Redonda	900	675
Perequê x Barra Mansa	600	450
TOTAL	13.500	10.125

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo com o devido decréscimo pelo período proposto é de R\$ 560.594,25 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339033.16000000, Ficha nº 20251033, Nota de Empenho nº 1987, de 03/12/2025, no valor de R\$ 26.109,87;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no ID00704582, constantes do Processo Administrativo nº SEI-2022037934.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E VANESSA AFONSO FARIA RABHA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alteração de valor do Contrato nº 131/2018/SSA, referente

à locação do imóvel situado na Avenida Luigi Amêndola, nº 364, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 12.060 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.025.0041.001, com área total construída de 183,60 m², para instalação e funcionamento da UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10/12/2025 e término em 09/12/2026.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Tal valor tem por base o Laudo de Avaliação do Imóvel, conforme descrito no ID 00928189. Deste modo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0181.2234.339092, Ficha 20261252, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 326, de 07/01/2026, no valor de R\$ 7.629,99 (Sete mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde à pág. 196 do ID 00712612 e através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 096/2026/SSA.DESAM de 07/01/2026, do ID 00980983, constantes do Processo Administrativo nº SEI-2025-15006375 (2018010889).

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE - INTERINA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026/SSA
AO CONTRATO 019/2015/SSA

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sexta do Contrato nº 019/2015/SSA, do processo administrativo nº 2016007690, declaro que o referido contrato, refe-

rente à locação do imóvel localizado na Rua cabo frio nº 20 b – casa 01 – Japuíba, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 02.19.062.0888.001, para instalação e funcionamento da ESF JAPUIBA 2 E 3, terá seu valor total reajustado, de R\$ 21.346,80 (vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 21.949,32 (vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo sob o índice IGP-M, às fls. 1399 do Processo Administrativo nº 2016007690. Deste modo, o valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 1.829,11 (hum mil, oitocentos e vinte e nove reais, e onze centavos), a contar de 21/10/2025 até 20/10/2026, em razão do reajuste aplicado, que fazemos a juntar ao presente.

Fundamentação Legal: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93

Valor do Apostilamento: R\$602,52 (seiscentos e dois reais, e cinquenta e dois centavos).

Autorização de Despesa: Nota de Empenho nº 1980, de 03/12/2025, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.22336.339036.160000, no valor de R\$ 117,16 (cento e dezessete reais e dezesseis centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2026

JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE - INTERINA

PORTARIA Nº 013/2026/SSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, Sra. JENAINA FERREIRA BERTUCIO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato nº 227/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, firmado em 27/12/2024, com fulcro no art. 7, caput da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora FLÁVIA SIMIONATO GONÇALVES PORTO, matrícula nº 33506, para exercer a gestão do Contrato nº 227/204/SSA, Processo nº 2023049307, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS E PERMANENTES DE AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE MU-

NICIPAL DE ANGRA DOS REIS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90021/2024.

Art. 2º. Fica designado o servidor RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES, matrícula nº 33505, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 32750, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e o servidor CARLOS ELEANDRO DE MEDEIROS TORRES, matrícula nº 30860, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA

PORTARIA Nº 014/2026/SSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, Sra. JENAINA FERREIRA BERTUCIO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 012/2015/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e ALMIR BRANDÃO, firmado em 01/09/2015, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor RODNEY WAGNER SMALL BRASIL, matrícula nº 32609, para exercer a gestão do Contrato nº 012/2015/SSA, processo nº 2016008242, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA LUÍZA ANGÉLICA, Nº 156, JARDIM BALNEARIO, ANGRA DOS REIS/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR PATRIMÔNIO.

Art. 2º. Fica designado o servidor VITOR HUGO REIS DA SILVA, matrícula nº 11688, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado a servidora FLÁVIA SIMIONATO GONÇALVES PORTO, matrícula nº 33506 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor CARLOS ELEANDRO DE MEDEIROS TORRES, matrícula nº 30860, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA

PORTARIA Nº 015/2026/SSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, Sra. JENAINA FERREIRA BERTUCIO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 001/2020/HMJ, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, e a OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, firmado em 12/03/2020, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora RICHELI DA ROCHA SALES SOURIAL, matrícula nº 33343, para exercer a Gestão do Contrato nº 001/2020/HMJ, processo nº 2019023575, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – ARCO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

Art. 2º – Fica designado o servidor EDIL DA SILVA JUDICE, matrícula nº 30858, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor ELI VILELA DOS SANTOS, matrícula nº 33345, para exercer a suplência de Gestão e fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA

PORTARIA Nº 016/2025/SSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, Sra. JENAINA FERREIRA BERTUCIO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 008/2022/HMJ, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, e a EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMATIZADO PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA (HMJ) – FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

Art. 2º – Fica designada a servidora CAROLINA DA ROCHA SENA, matrícula nº 17494, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor EDIL DA SILVA JUDICE, matrícula nº 30858, para exercer a suplência de Gestão e fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15/01/2025.

fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora RICHELÍ DA ROCHA SALES SOURIAL, matrícula nº 33343, para exercer a Gestão do Contrato nº 008/2022/HMJ, processo nº 2022025871, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINA

PORTARIA Nº 099/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 74, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01001021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
28187	ALESSANDRA DA SILVA DIAS DE SOUZA	BERÇARISTA	08/03/22	07/03/25
29490	ALICE CECILIA FONSECA MACHADO	DOCENTE I	20/12/22	19/12/25
29459	ALINE CRISTINE FREIRE RIBEIRO CRESPO DE ANDRADE	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25

29442	ALINE DE SOUZA VIANA	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29062	ALINE DOS SANTOS PIMENTA	DOCENTE I	15/09/22	14/09/25
29410	AMANDA SARMENTO DA CONCEIÇÃO	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29003	ANA CARLA DE OLIVEIRA BERNARDO	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29375	ANA PAULA CORREA MOTA	BERÇARISTA	01/11/22	31/10/25
28794	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	BERÇARISTA	21/06/22	20/06/25
28308	ANDERSON CARVALHO RIBEIRO DE SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	24/03/22	23/03/25
29006	ANDREA BRICIO DA FONTE	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29474	ANDREZA MONIQUE ANDRADE CHAGAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	12/12/22	11/12/25
29067	ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CALIXTO	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29413	ANNA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
28949	ANNA CAROLINA PENA BOTELHO MORAIS	BERÇARISTA	03/08/22	02/08/25
29380	ANNA CAROLINA SANTOS RAMOS DE ANDRADE	BERÇARISTA	01/11/22	31/10/25
29008	ANNANDA LEAL FIGUEIRA DE ALMEIDA	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
28662	ARISLANY DE QUEIROZ SATHER	DOCENTE I	27/04/22	26/04/25
28102	BEATRIZ AQUINO NOVAES CHICRALA DE CARVALHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	09/02/22	08/02/25
28546	BEATRIZ SILVA GALVÃO DE OLIVEIRA	DOCENTE I	11/04/22	10/04/25
29011	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29063	CAROLINA ESTEVAM MARTINS GALHARDO	DOCENTE I	21/09/22	20/09/25
29460	CAROLINE FRANÇA NUNES SODRÉ	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
29068	CECILIA DA SILVA CESARINO	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29461	CLAUDIA MARIA DE SOUSA E SILVA	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
28960	CRISTAL ALEXANDRINA AQUINO DAS NEVES	DOCENTE I	03/08/22	02/08/25
29070	CRISTINA PEREIRA ALVES PIRES	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29071	DAIANA CARLOS RIBEIRO ANGELO	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
28953	DAISY OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCENTE I	03/08/22	02/08/25
28921	DANIELE BRUGNERA FERNANDES	INSPECTOR DE ALUNOS	19/07/22	18/07/25
27802	DEBORA DE LIMA	DOCENTE I	18/10/21	17/10/24
29073	DENISE MACHADO RODRIGUES CANUTO	DOCENTE I	21/09/22	20/09/25
29439	DIEGO GOMES FERREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	01/12/22	30/11/25
29017	EDILANE LEMOS DE BRAGANÇA	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29415	EDIVANIA GONÇALVES ROCHA PEREIRA	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
28364	ELISANGELA MARIA BARBOZA DE SOUZA	DOCENTE I	29/03/22	28/03/25
29076	ELIZA DOS SANTOS CERQUEIRA	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29019	ESTER AZEVEDO DE OLIVEIRA	BERÇARISTA	14/09/22	13/09/25
29021	FABIANE LOURDES DE CARVALHO	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29436	FERNANDA TEIXEIRA DE MORAES PORCIUNCULA	BERÇARISTA	01/12/22	30/11/25
29463	FLAVIA GARCIA RALIL ABDO	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
29417	GABRIELA PERPETUA DOS SANTOS	DOCENTE I	06/12/22	05/12/25
29115	GIZELLY DA SILVA LISBOA	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25

28967	HELAINÉ PENAJÓIA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	09/08/22	08/08/25
28384	HELEN CAETANO DOS SANTOS	DOCENTE I	30/03/22	29/03/25
28837	HELOÍZA DE SOUZA GARCEZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	29/06/22	28/06/25
29418	IASMIN OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29131	ISABELLA DELGADO FERRAZ	DOCENTE I	21/09/22	20/09/25
29028	ISAIRA FRANCISCO DA SILVA GHENO	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29420	JESSICA DE OLIVEIRA FERREIRA	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29465	JESSICA SERRADO ROSA FERREIRA	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
28972	JONATHAN GOMES HENRIQUE	DOCENTE II	01/09/22	31/08/25
28737	JULIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	08/06/22	07/06/25
28955	JULIE MOREIRA FERNANDES	DOCENTE I	03/08/22	02/08/25
29128	KARLA DA SILVA MENDES PIMENTA	DOCENTE I	21/09/22	20/09/25
29421	LARISSA DIAS REIS	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
28276	LAYLA DE ARAUJO CASTRO	DOCENTE I	24/03/22	23/03/25
29422	LEANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29457	LENIR FERREIRA SOARES	BERÇARISTA	12/12/22	11/12/25
29423	LETHICIA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29100	LIDIA DA SILVA DOS ANJOS SOUZA	BERÇARISTA	14/09/22	13/09/25
29107	LILIAN DE SOUSA RODRIGUES	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29467	LILIAN LOPES XAVIER	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
29133	LUAN DE ALMEIDA SÃO JOSÉ	DOCENTE II	21/09/22	20/09/25
28841	LUCAS SILVA MARQUES LEAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	29/06/22	28/06/25
29468	LUCIANA DOS SANTOS MACHADO	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
29424	LUCIANE DE OLIVEIRA SOUSA FERREIRA	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
28966	LUIZ CESAR PINTO DE SOUZA	DOCENTE I	09/08/22	08/08/25
29473	LUIZA HELENA BRITO DE ANDRADE	DOCENTE II	12/12/22	11/12/25
29425	MARCELA MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29440	MARCELO DE SOUZA PEDRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	02/12/22	01/12/25
29036	MARCIA SILVA DE FARIAS	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29482	MARCOS SOARES DOS REIS SILVEIRA	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
28297	MARIA CELESTE INACIO DE OLIVEIRA	DOCENTE I	24/03/22	23/03/25
29037	MARIA LUISA MOURA CABRAL	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29086	MARIANA CANCIO DE PAULA	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
28957	MARIANA DA SILVA ANDRADE	INSPECTOR DE ALUNOS	03/08/22	02/08/25
29426	MARIANA SOARES MONTEIRO	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29042	MATUSALEM DA PAES NASCIMENTO	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
28861	MAURO PEIXOTO DE MENEZES	INSPECTOR DE ALUNOS	05/07/22	04/07/25
29277	MAYARA GONÇALVES MADEIRA	ESPECIALISTA EM DESPORTO	13/10/22	12/10/25
29427	MICAELLA CASSIANO DOS SANTOS	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29104	MOEBI WELITA CARVALHO	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25

29045	MONICA DE LAINO FERREIRA COSTA	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
28208	MONIQUE FREITAS DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10/03/22	09/03/25
29475	MONIQUE OLIVEIRA RODRIGUES	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
29382	NATHALIA FREITAS DOS SANTOS	BERÇARISTA	01/11/22	31/10/25
29429	NAYARA NOBREGA DOS SANTOS	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29171	NILZA MULLER MACHADO	DOCENTE I	03/10/22	02/10/25
29089	PATRICIA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29469	QUEREN ALMEIDA CARNEIRO MAIA	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
29106	RAISSA SANTANA JANNUZZI DE CARVALHO	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29428	RAQUEL FONTES DE AQUINO MARIANO SILVA ARAUJO	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29048	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
28975	REGINA CELIA DE CARVALHO CUNHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	23/08/22	22/08/25
29051	RENATA RODRIGUES CAMACHO	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29483	ROSANGELA GODINHO GOMES COSTA	DOCENTE I	07/12/22	06/12/25
28672	ROSELEA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	DOCENTE I	27/04/22	26/04/25
29431	ROSELENE TOSTA DA SILVA	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29470	ROSEMERE GOMES DO NASCIMENTO	DOCENTE I	20/12/22	19/12/25
28919	ROSILENE DE SOUZA ROSA	BERÇARISTA	19/07/22	18/07/25
29101	SANDRA OLIVEIRA DA CRUZ	BERÇARISTA	14/09/22	13/09/25
29471	STELA CASTRO DE SOUZA	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
29170	TALIANE MOREIRA DOS SANTOS	DOCENTE I	03/10/22	02/10/25
29097	TAYNA BAPTISTA SILVA	DOCENTE I	03/10/22	02/10/25
28944	THAIS CUNHA DE ARAÚJO	INSPETOR DE ALUNOS	27/07/22	26/07/25
29472	THAIS SILVIA RODRIGUES	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
29477	THATIANA DE MATOS LIMA LADISLAU	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
29432	VANESSA AMARAL BISPO	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29061	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
29433	VANUSA DA GLORIA PIMENTA BRITO LACERDA	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
29434	YASMIN ARAUJO DA SILVA	DOCENTE I	01/12/22	30/11/25
27472	YEDA DI SARLI DE CARVALHO	DOCENTE I	11/05/21	10/05/24

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8.666/93**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026/ANGRAPREV
AO CONTRATO Nº 001/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: A presente apostila tem por finalidade registrar a alteração da razão social EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.905.877/0001-33, que passa a ser denominada EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na Rua XV de Novembro, nº 262, sala 223, Centro, Rio Bonito/RJ.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2024-23000172.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**ARTIGO 136, INCISO III, LEI Nº 14.133/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026/ANGRAPREV
AO CONTRATO Nº 003/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA MAQLIDER RIO SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA .

OBJETO: A presente apostila tem por finalidade registrar a altera-

ção da razão social MAQLIDER RIO SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 08.312.567/0001-05, que passa a ser denominada MAQLIDER RIO SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA , permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na Avenida Júlio de Sá Bierrenbach ALM, 65, Bloco 001, Sala 0509 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/ RJ .

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato Nº 003/2025 , permanecendo válidas e inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2024-23000002.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 104/2025

OBJETO: constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo 001 ao contrato 104/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 2.500,00 M³ LOCALIZADA NO ALTO DA REZA NO BAIRRO CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 31/01/2026 e término em 29/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação através do despacho em

29/01/2026 devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura constante no processo administrativo Nº 2025-29000290

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 002/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em faixa não edificante de 15 metros ao longo das faixa de domínio das ferrovias , Infrator (a) _IGNORADO , Situado à Linha férrea (entrada pela ponte da ferrovia na Rua Resende sentido túnel) , s/nº - Campo

Belo, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 002/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 002/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000065

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 002/2026/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em faixa não edificante de 15 metros ao longo das faixa de domínio das ferrovias , Infrator (a) _IGNORADO , Situado à Linha férrea (entrada pela ponte da ferrovia na Rua Resende sentido túnel) , s/nº - Campo Belo, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 002/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 002/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000065

Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 003/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em faixa não edificante de 15 metros ao longo das faixa de domínio das ferrovias e rodovias, Infrator (a) Ignorado , Situado à Linha férrea (entrada pela ponte da ferrovia na Rua Resende sentido túnel) , s/nº - Campo Belo , II- Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 003/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 003/2025/IMAAR Processo: SEI-2026-24000066

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 003/2026/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em faixa não edificante de 15 metros ao longo das faixa de domínio das ferrovias e rodovias, Infrator (a) Ignorado , Situado à Linha férrea (entrada pela ponte da ferrovia na Rua Resende sentido túnel) , s/nº - Campo Belo , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 003/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 003/2025/IMAAR Processo: SEI-2026-24000066
Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 004/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de

Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em faixa não edificante de 15 metros ao longo das faixa de domínio das ferrovias e rodovias, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Linha férrea (entrada pela ponte da ferrovia na Rua Resende sentido túnel) , s/nº - Campo Belo , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 004/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 004/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000067

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 004/2026/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em faixa não edificante de 15 metros ao longo das faixa de domínio das ferrovias e rodovias, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Linha férrea (entrada pela ponte da ferrovia na Rua Resende sentido túnel), s/nº - Campo Belo , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer

servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 004/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 004/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000067

Angra dos Reis, na data da assinatura

PORTARIA N° 001/2026/CAE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 977, de 25 de agosto de 2000, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo na aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº10.431, de 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº14.398, de 15 de outubro de 2025.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIANA INACIO DE OLIVEIRA MÁXIMO, matrícula nº 24987, para a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2026

LUCIENE PAULINO DA ROCHA LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DOS REIS

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
3920	POUSADA DO RENAN ILHA GRANDE LTDA-ME	PRAIA DO ABRAÃO, 695	VILA DO ABRAÃO	27/01/26	15 DIAS
REMOVER O TELHADO CONSTRUÍDO SOBRE ÁREA PÚBLICA					
ADN 9963	IGNORADO	ESTRADA DE DOIS RIOS, S/N	VILA DO ABRAÃO	27/01/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR					

INTERDIÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 1228	POUSADA DO RENAN ILHA GRANDE	PRAIA DO ABRAÃO, 695	VILA DO ABRAÃO	27/01/26	ART. 91 DA LEI 4512/2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 04/02/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**PAUTA DE SESSÃO Nº 005/2026**

Sessão plenária de: 04/02/2026

Horário: 10H

Pauta: Deliberação Administrativa do Regime Interno - CMC

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES

PRESIDENTE INTERINA - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA - CMC

DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO**MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE/SFI****(03/12, 10/12, 10/12 E 17/12 – 2025)**

1 – RECORRENTE: Petrobras Transporte S.A. TRANSPETRO – PROCESSO: 2023016863 – SÚMULA 034/2025 – RELATOR: Valter Nei Santos Ornellas. CONCLUSÃO: ISSQN – PA-

GAMENTO EM DUPLICIDADE – PEDIDO INICIAL DE CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAR O RECOLHIMENTO COMO CRÉDITO PARA PAGAMENTO FUTURO DE ISS RETIDO – RESTITUIÇÃO DEFERIDA POR MEIO DE COMPENSAÇÃO COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS EM ABERTO – NEGADO PROVIMENTO AO PEDIDO INICIAL.

(ACÓRDÃO nº 012/2025, Processo nº 2023016863 – Relator: Valter Nei Santos, Decisão por unanimidade, julgado em 03/12/2025.)

2 – RECORRENTE: Iate Clube de Angra dos Reis – ICAR – PROCESSO: SEI 2025-10004527 – SÚMULA 035/2025 – RELATOR: Vinícius Gomes Miana. Após manifestação da Representante Fazendária, o Relator solicitou vista dos autos pelo prazo regimental, nos termos do art. 22, § 1º do RICMC, a fim de promover análise mais detalhada do processo.

3 – RECORRENTE: Fazenda do Frade S. A. Agro Industrial Pecuária – PROCESSO: 2019022943 e Apensos 2022043637 e 13955/03 – SÚMULA 036/2025 – RELATOR: Valter Nei Santos Ornellas. Após a manifestação do Contribuinte, que trouxe fatos que suscitaram dúvidas nos conselheiros, o Relator invocou o art. 22, § 2º, do RICMC.

4 – RECORRENTE: Iate Clube de Angra dos Reis – ICAR – PROCESSO: SEI 2025-10004527 – SÚMULA 037/2025 – RE-

LATOR: Vinícius Gomes Miana. O requerente, por meio do processo SEI 2025-01014343, informa que desiste dos Embargos de Declaração anteriormente interpostos, tornando portanto prejudicado o julgamento.

NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES

PRESIDENTE INTERINA - CMC

EXTRATO DE RESULTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas do Sexto Aditivo e Sétimo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR

Responsável: Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro - CIEE- RJ.

Processo Físico nº 2018023652, SEI - 2024-21000184 e SEI-2024-21000037.

Considerando a documentação comprobatória, constante dos autos dos Processos supracitados e com base no Despacho nº 00747222 PGM/ASTEJ10 e Análise da Comissão Especial, relativa a Prestação de Contas do exercício de 2024, dos termos aditivos: Sexto Termo Aditivo e Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR, APROVO a prestação de contas, com base no art. 59º, inciso II, do Decreto nº 10.816/2018 de 08/02/2018.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO

“Na publicação do Extrato do Apostilamento 002/2025 ao Contrato nº 151/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2273, de 30 de dezembro de 2025, página 23.”

ONDE NÃO CONSTOU O VALOR, LEIA-SE:

“VALOR: Reajuste contratual no valor de R\$ 1.207.495,71 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).”

Angra dos Reis 29 de janeiro de 2026

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação do Extrato do Apostilamento 001/2025 ao Contrato nº 151/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2273, de 30 de dezembro de 2025, páginas 22 e 23.

ONDE NÃO CONSTOU O VALOR, LEIA-SE:

“VALOR: Reequilíbrio contratual no valor de R\$ 773.005,68 (setecentos e setenta e três mil, cinco reais e sessenta e oito centavos).”

ANGRA DOS REIS 29 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE EDUCACIONAL

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026/ANGRAPREV

Processo SEI-2026-23000071, o Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais relativa à Prevenção e Extinção de Incêndio (Taxa em 2026 para o Exercício 2025), conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 45.382/2015 e de cunho obrigatório previsto no Código Tributário estadual, Art. 108.

2º – FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 28.176.998/0004-41.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 267,90 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será através de boleto, em título único, DOC-SEI-00992606.

5º – PRAZO E LOCAL: O prazo para pagamento do boleto é 09/02/2026.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Conforme Termo de Referência, DOC-SEI-00992511.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260602 e Dotação Orçamentária nº 24.2401.04.122.0204.2173.33904712.18020000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-23000071, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 28.176.998/0004-41, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 009/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o cantor Dyego Rezende e Banda, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 38/2026/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000061

II – CREDOR: DYEGO MACHADO ARRUDA

III – CNPJ: 48.912.982/0001-14

IV – ENDEREÇO: Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 397, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.953-130.

V – OBJETO: Contratação de serviços artísticos para a realização de 03 (três) apresentações musicais do cantor Dyego Machado Arruda (Dyego Rezende) e Banda, com o show “Rezende Folia”, a serem realizadas durante a programação oficial do Carnaval de Angra dos Reis 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 14, 15 e 17/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-00993630 e justificativa, DOC-SEI-00993481.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-00976274, Justificativa, DOC-SEI-00983011.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-00993630.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000061, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de DYEGO MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus

dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 010/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a DJ Camila Alcici, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 51/2026/PGM/ASTEJ10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000086

II – CREDOR: LUCAS MATHEUS PIRES

III – CNPJ: 43.184.492/0001-25

IV – ENDEREÇO: Av. José Elias Rabha, nº 59, bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Contratação de serviços artísticos para a realização de 01 (uma) apresentação musical da DJ Camila Alcici, no dia 07 de fevereiro de 2026 (sábado), na Praia do Anil – Barracão do Samba – Angra dos Reis/RJ, durante a programação oficial do Pré-Carnaval de Angra dos Reis 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 07/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-00988173.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-00988175.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, após a realização da apresentação artística e o devido atesto do fiscal do contrato no prazo de

aproximadamente 35 dias.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000086, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LUCAS MATHEUS PIRES, CNPJ: 43.184.492/0001-25, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 011/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o DJ Transornado, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 29/2026/PGM/ASJUR03.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000069

II – CREDOR: PEDRO LEONARDO DA NÓBREGA MONTEIRO

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-26

IV – ENDEREÇO: Frade, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-001,

conforme DOC-SEI-00981230.

V – OBJETO: Contratação de serviços artísticos de discotecagem e sonorização do artista PEDRO LEONARDO DA NÓBREGA MONTEIRO, conhecido artisticamente como DJ TRANSTORNADO, para apresentação musical no âmbito da programação oficial do Pré-Carnaval de Angra dos Reis 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 06/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-00981229.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-00981230 e justificativa, DOC-SEI-00982477.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-00981229.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000069, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de PEDRO LEONARDO DA NÓBREGA MONTEIRO, CPF: 0XX.XX.XX7-26, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 012/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a DJ André Costa, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 51/2026/PGM/ASTEJ10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000059

II – CREDOR: MARIA BHIATRIZ FERREIRA PIMENTA COSTA

III – CNPJ: 52.662.498/0001-51

IV – ENDEREÇO: Rua Doutor Orlando Gonçalves, nº 186, apto. 508, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.906-540.

V – OBJETO: Contratação de serviços artísticos para a realização de 04 (quatro) apresentações musicais do DJ André Costa, representado pela empresa Maria Bhiatriz Ferreira Pimenta Costa, a serem realizadas durante a programação oficial do Carnaval de Angra dos Reis 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio .

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-00975433.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-00975433 e justificativa, DOC-SEI-00975452.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-00975433.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão

por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000059, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de MARIA BHIATRIZ FERREIRA PIMENTA COSTA, CNPJ: 52.662.498/0001-51, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 14.574, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

RECONDUZ E NOMEIA MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) E FISCAL (CONFIS) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 4.037 (NR) de 21 de dezembro de 2021 e do Art. 7º da Lei Municipal nº 4.129, de 20 de setembro de 2022, e;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 4.542, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI-2026-23000019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os seguintes membros para compor o Conselho de Administração (CONSAD) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV:

Membro Nato (Diretor-Presidente do ANGRAPREV):
Carlos Renato Pereira Gonçalves - Matrícula 2500389

Representantes dos servidores ativos do Poder Executivo:

Titular: Mauro Ribeiro Garcia – Matrícula 10936

Titular: André Gonçalves Malcher – Matrícula 3393

Titular: Mayara do Nascimento Rosa – Matrícula 19491

Suplente: Renan de Andrade Leone – Matrícula 22391

Titular: Natália Cristine Dourado Rodrigues – Matrícula 18219

Suplente: Cristina Rocha Papoulias – Matrícula 3553

Titular: Daniele Oliveira Brandão de Souza – Matrícula 4501645

Suplente: Tânia Gomes da Silva – Matrícula 19894

Representante dos servidores ativos do Poder Legislativo:

Titular: Charlson Haroldo Serique Rodrigues – Matrícula 5275

Art. 2º Fica nomeada a servidora Andreia Ferreira Campos Jordão de Carvalho – Matrícula 17868 para compor, como SUPLENTE do servidor Mauro Ribeiro Garcia, o Conselho de Administração (CONSAD) em substituição a servidora Marise Paulina da Silva Alves Cunha – Matrícula 18278, nomeada através do Decreto Municipal nº 12.818, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º Fica nomeado o servidor Luís Claudio da Silva – Matrícula 7071 para compor, como SUPLENTE do servidor André Gonçalves Malcher, o Conselho de Administração (CONSAD) em substituição ao servidor Luís Gustavo Marques Nunes – Matrícula 19786, nomeado através do Decreto Municipal nº 13.994, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Fica nomeada a servidora Maria Aparecida da Costa Correa – Matrícula 191 para compor, como SUPLENTE do servidor Charlson Haroldo Serique Rodrigues, o Conselho de Administração (CONSAD), em substituição à servidora Marly Maria Martins Teixeira – Matrícula 6040, nomeada através do Decreto Municipal nº 12.818, de 18 de novembro de 2022.

Art. 5º Fica nomeado o servidor aposentado Jorge Batista Fer-

nandes – Matrícula 50004262 para compor, como MEMBRO TITULAR, representante dos servidores inativos, o Conselho de Administração (CONSAD), em substituição à servidora Maria da Conceição Costa Fernandes – Matrículas 50000431 / 50002654, nomeada através do Decreto Municipal nº 14.226, de 15 de julho de 2025.

Art. 6º Fica nomeada a servidora aposentada Mariângela Fernandes da Costa – Matrícula 50002982 para compor, como SUPLENTE do servidor aposentado Jorge Batista Fernandes – Matrícula 50004262, o Conselho de Administração (CONSAD) em substituição ao servidor aposentado Jorge Batista Fernandes – Matrícula 50004262, nomeado através do Decreto Municipal nº 14.226, de 15 de julho de 2025.

Art. 7º Ficam reconduzidos os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alexandra Carla Nóbrega – Matrícula 18281

Titular: Luciana Fernandes e Silva – Matrícula 18045

Titular: Paulo Henrique da Silva Bulé – Matrícula 17345

Suplente: Elaine Fontes Amorim – Matrícula 22368

Titular: Edenilze Alves Ferreira Dias – Matrícula 12252

Suplente: Luciana Cristina Viana de Lemos – Matrícula 3340

Representante dos servidores ativos do Poder Legislativo:

Titular: Edilson Winckler Moreira – Matrícula 4584

Representantes dos servidores inativos:

Titular: Arlindo Pinheiro de Lacerda – Matrícula 50003285

Suplente: Maria Aparecida Lara da Silva – Matrícula 50000411

Art. 8º Fica nomeado o servidor Emídio Marinheiro da Silva Filho – Matrícula 2500409 para compor, como SUPLENTE da servidora Luciana Fernandes e Silva, o Conselho Fiscal (CONFIS) em substituição ao servidor Amarildo Tenório da Silva – Matrícula 3351, nomeado através do Decreto Municipal nº 12.818, de 18 de novembro de 2022.

Art. 9º Fica nomeado o servidor Gilberto de Assis Xavier – Matrícula

2624 para compor, como SUPLENTE da servidora Alexandra Carla Nóbrega, o Conselho Fiscal (CONFIS) em substituição à servidora Luizélia Gomes – Matrícula 2587, nomeada através do Decreto Municipal nº 12.818, de 18 de novembro de 2022.

Art. 10. Fica nomeada a servidora Rebecca Lima de Almeida – Matrícula 5174 para compor, como SUPLENTE do servidor Edilson Winckler Moreira, o Conselho Fiscal (CONFIS) em substituição à servidora Nathalia Rosa Komaki – Matrícula 4614, nomeada através do Decreto Municipal nº 12.818, de 18 de novembro de 2022.

Art. 11. O mandato dos representantes nomeados por este Decreto será de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 12 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2029.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

DECRETO Nº 14.573, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PERCEBIDA PELOS MEMBROS DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL – NIF NO EXERCÍCIO 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei 4.470 de 17 de abril de 2025, previu a atualização monetária das verbas indenizatórias percebidas pelos integrantes do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em janeiro de cada ano;

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado verificado nos últimos 12 (doze) meses foi de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento);

CONSIDERANDO os Princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade da publicação prévia para a referida atualização;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI-2026-10000079,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) os valores percebidos pelos integrantes do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, a título de verba indenizatória pelos trabalhos realizados, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000004 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CARMEN BARCEL, Médica, Matrícula 5622, Referência 2000, Padrão “K”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SCP

Processo nº SEI-2026-03000014, a Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da decoração e ornamentação de acordo com a tradição, estética e personagens da cultura carnavalesca, nos bairros do município de Angra dos Reis/RJ, com montagem e desmontagem, para atender o evento “CARNAVAL 2026” realizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, nos dias de 11 à 17 de fevereiro de 2026 no Centro, Praça Zumbi dos Palmares, Vila do Abraão, Provetá, Verolme, Monsuaba, Parque Mambucaba, Vila Histórica de Mambucaba, Japuiba, Frade e Jacuecanga.

2º – FAVORECIDO: ISA DE CASTRO VALENTE, CNPJ: 50.672.018/0001-08.

3º – VALOR: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Secretaria de Cultura e Patrimônio e obedecido o disposto na legislação.

No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) dias, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, DOC-SEI-00951058.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-00979362 e Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-00994894.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.274 6.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000014, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ISA DE CASTRO VALENTE, CNPJ: 50.672.018/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2026/ANGRAPREV

Processo SEI-2026-23000072, o Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Pagamento de taxa de filiação/anuidade à ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios.

2º – FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM, CNPJ 02.869.624/0001-75.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da taxa será pago através do boleto constante no processo, DOC-SEI-00993332.

5º – PRAZO E LOCAL: O prazo para pagamento do boleto é 06/02/2026.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-00992857.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260599 e Dotação Orçamentária nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903998.18020000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-23000072, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM, CNPJ 02.869.624/0001-75, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 022/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2026-23000071, tendo como empresa contratada

o FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNESBOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de taxa de incêndio 2026, exercício 2025, junto ao FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNESBOM.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcelo Hadama, matrícula 2500316, como titular, e o servidor Eliel Ferreira da Conceição, matrícula 2500261, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 100/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH nº 123, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 21 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07000203,

RESOLVE:

DESIGNAR, JUNIOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Matrícula

17404, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, no período de 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, durante as férias da titular Renata Costa Fernandes, matrícula 19243.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício SAAE/DEGEP Nº 495, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 21 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-20000146,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora MARA LÚCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, matrícula 3321, efetuada através da Portaria nº 221/2018, de 19 de março de 2018, ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ADRIANA RODRIGUES SALDANHA DE MENEZES

Ato: Portaria nº 289/2025/ANGRAPREV

Data: 12/12/2025

Validade: 12/12/2025

Publicação: 12/12/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ADRIANA RODRIGUES SALDANHA DE MENEZES, Pedagogo, matrícula 6701, Referência 601, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 289/2025/ANGRAPREV de 12 de dezembro de 2025, publicada em 12 de dezembro de 2025, com validade a partir de 12 de dezembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$7.994,51
 Triênio Lei 39,30 % (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$2.782,09
 Grat. de Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$611,76
 Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$367,06
 TOTAL.....R\$11.755,42

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 005/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 90.077/2024 foi conduzido e é gerenciado pela Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, e que as Atas de Registro de Preços nº 023/2025, 024/2025, 025/2025, 027/2025, 028/2025, 029/2025, 030/2025 e 031/2025 foram dela decorrentes, homologadas em 05 de fevereiro de 2025;

Considerando a condição desta Secretaria como órgão participante das referidas Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para fins de utilização dos quantitativos disponibilizados, sem a assunção das atribuições do órgão gerenciador;

Considerando os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários MARCELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA; AURIZAN DE SOUZA FERREIRA; DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA; PREPAVE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; SC & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA; VALLE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA e MOBÍLIA PROFISSIONAL MOVEIS CORPORATIVOS LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 070/2025/SDSP, de 10 de março de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 2.084, de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Fica designada a servidora AMANDA MARTINS DA SILVA, matrícula 17.872, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nº 023/2025, 024/2025, 025/2025, 027/2025, 028/2025, 029/2025, 030/2025 e 031/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

Art. 3º. Fica designado o servidor ANDRÉ HENRIQUE DIAS PEREIRA, matrícula 32.693, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 4º. Fica designada a servidora MARCELA REGINA DA SILVA, matrícula 33.365, para exercer a suplência da gestão, e o servidor PAULO CÉZAR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 30.623, para exercer a suplência da fiscalização das Atas de Registro de Preços supracitadas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 006/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Fomento nº 001/2026/SDSP, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, em 14 de janeiro de 2026, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar a servidora MARCELA REGINA DA SILVA, matrícula 33.365, para exercer a gestão do Termo de Fomento nº 001/2026/SDSP cujo objeto é Prestação de serviços de atendimento aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, mediante acompanhamento especializado, com vistas à melhoria da qualidade de vida, do convívio social e do bem-estar dos internos, conforme as ações, metas e atividades estabelecidas no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso, que integram o Processo SEI-2025-06003549.

Art. 2º. Fica designada a servidora JAMILY TRINDADE DOS SANTOS, matrícula 32.702, para exercer a fiscalização do termo de fomento citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora RAIDYR DOERL ROSA, matrícula 33.511, para exercer suplência da fiscalização do referido termo de fomento e o servidor PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 30.623, para exercer a gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 006/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRO-

MOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Fomento nº 002/2026/SDSP, celebrado com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS, em 20 de janeiro de 2026, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar a servidora JAMILY TRINDADE DOS SANTOS, matrícula 32.702, para exercer a gestão do Termo de Fomento nº 002/2026/SDSP cujo objeto é Prestação de serviços de atendimento a usuários com deficiência intelectual, física e neurológica, conforme as ações, metas e atividades estabelecidas no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso, que integram o Processo SEI-2025-06003642.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARCELA REGINA DA SILVA, matrícula 33.365, para exercer a fiscalização do termo de fomento citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora RAIDYR DOERL ROSA, matrícula 33.511, para exercer suplência da fiscalização do referido termo de fomento e o servidor PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 30.623, para exercer a gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE

90.022/2025

Errata do Extrato de Homologação referente ao PE 90.022/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2287 do dia 23 de janeiro de 2026, página 162.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.022/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

...EMPRESA: GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 59.510.137/0001-39

Vencedora dos itens 21, 24, 31, 32, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 58, 60, 61, 64, 69, 71, 73, 74, 87, 90, 92, 94, 95, 96, 110, 120, 121, 125, 162, 173, 193, 199, 200, 201, 206, 208, 219, 223 e 238, perfazendo o valor total de R\$ 174.067,89 (cento e setenta e quatro mil e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)..."

LEIA-SE:

“EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.022/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

...EMPRESA: GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 59.510.137/0001-39

Vencedora dos itens 21, 24, 31, 32, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 58, 60, 61, 64, 69, 71, 73, 74, 87, 90, 92, 94, 95, 96, 110, 120, 121, 125, 162, 173, 193, 199, 200, 201, 206, 208, 219, 223 e 238, perfazendo o valor total de R\$ 180.007,56 (cento e oitenta mil e sete reais e cinquenta e seis centavos)..."

ONDE SE LÊ:

“VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.022/2025: R\$ 1.104.870,22 (um milhão, cento e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte dois centavos).”

LEIA-SE:

“VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.022/2025: R\$ 1.110.809,89 (um milhão, cento e dez mil, oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos).”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

30 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Errata da Ata de Registro de Preços nº 007/206 – PE 90.022/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2287 do dia 23 de janeiro de 2026, páginas 58.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

118	Compressor de Ar 10 PCM 2HP 100 Litros 110/220V - Equipamento de primeira qualidade Especificações Técnicas: • Reservatório: 100 Litros • Deslocamento de ar: 10 PCM (283 l/min) • Potência do motor: 2 HP • Rotação: 1283 RPM • Pressão de trabalho: 140 PSI • Tensão: Monofásico IP21 110/220 V • Diâmetro de saída: 5/16" • Ruído: 82 dB(A) • Peso: 90 Kg • Dimensões (CxLxA): 1040x 380x 760 mm - Garantia: 1 ano	un	SESEP 1 SPDC 01 SMGP 01	03	Pressure	R\$ 1.709,39	R\$ 47.862,92
-----	---	----	-------------------------------	----	----------	--------------	---------------

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

118	Compressor de Ar 10 PCM 2HP 100 Litros 110/220V - Equipamento de primeira qualidade Especificações Técnicas: • Reservatório: 100 Litros • Deslocamento de ar: 10 PCM (283 l/min) • Potência do motor: 2 HP • Rotação: 1283 RPM • Pressão de trabalho: 140 PSI • Tensão: Monofásico IP21 110/220 V • Diâmetro de saída: 5/16" • Ruído: 82 dB(A) • Peso: 90 Kg • Dimensões (CxLxA): 1040x 380x 760 mm - Garantia: 1 ano	un	SESEP 1 SPDC 01 SMGP 01	03	Pressure	R\$ 2.799,99	R\$ 8.399,97
-----	---	----	-------------------------------	----	----------	--------------	--------------

ANGRA DOS REIS – RJ, 30 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

A comissão Organizadora nomeada pela portaria nº 001/2026/SE-JIN.SEJUV, publicada no boletim oficial do município nº 2287, de 23 de janeiro de 2026, vem divulgar a relação preliminar dos candidatos habilitados e não habilitados para disputa das vagas do programa transporte social universitário.

CANDIDATOS HABILITADOS

NOME	SITUAÇÃO
Julia Vieira da Silva Nunes	Habilitado
Anna Carolina Moreira da Silva	Habilitado
Maria Luiza da Cunha Nascimento	Habilitado
Evelyn Almeida	Habilitado
Ana Clara Pereira Ramos	Habilitado
Maria Victoria Albertassi Pereira	Habilitado
Ana Carolina Almeida de Souza	Habilitado
Julia Celestino de Oliveira Rosa Mariano	Habilitado
Leticia Pontes dos Santos	Habilitado
Maria Gabriela Costa Richa	Habilitado
Enrico Rocha Primo dos Santos	Habilitado
Lucas Souza da Silva	Habilitado
Larissa Souza Sant'ana Pires	Habilitado
Quezia santos alves	Habilitado
Marcella de Oliveira Souza Lopes	Habilitado
Emanuel Vieira De Medeiros	Habilitado

Rafaela de Araujo Suterio Maia	Habilitado
Micaelle Plácido Lima	Habilitado
Franciny Barbosa Ribeiro	Habilitado
Flavia Gama Campos	Habilitado
Guilherme Alves Gama de Souza	Habilitado
Thiago Vieira Diniz	Habilitado
Arthur Barra da Silva	Habilitado
Hugo Drumond Leitão	Habilitado
Júlia Barbosa de Melo Silva	Habilitado
Maria Clara Marins Pereira	Habilitado
Angelica Moreira oliveira dos Santos	Habilitado
Davi Pereira Albano Santana	Habilitado
Álef Ferreira Caldas	Habilitado
Vitor Hugo de Souza Leal Andrade	Habilitado
Luana Alcantara silva	Habilitado
Gustavo Teles de Góes Pereira	Habilitado
Chaueny da silva godinho	Habilitado
Ana Paula Lima de Souza Ferreira	Habilitado
Rebeca Macedo Nascimento Eulalio	Habilitado
Ana Gabriele Ramos dos Santos Souza	Habilitado

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

NOME	SITUAÇÃO
Renan Lino Mariano	Não Habilitado
Sophia de Araújo Souza	Não Habilitado
Isabely de Oliveira Melo das Neves	Não Habilitado
Gabriela Martins Turini	Não Habilitado

Daniel Machado Aboud Morais	Não Habilitado
Livia Corrêa Bispo	Não Habilitado
Gabriel Dias Pains Augusto	Não Habilitado
Júlia Kenupp	Não Habilitado
Eduarda Moreira Santos	Não Habilitado
Thalia Mendonça Da Silva	Não Habilitado
Valentinny de Sant" Anna Dias	Não Habilitado
Débora Da Silva Fraga	Não Habilitado
Letícia Lara Amorim	Não Habilitado
Diana Dantas Da Matta	Não Habilitado
Marielli Medeiros de Souza	Não Habilitado
Gabriella Fausto de Queiroz Sampaio	Não Habilitado

Aos candidatos não habilitados, será assegurado período para interposição de recurso, conforme o Cronograma disposto no Anexo I do EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2026/SEJIN.SEJUV.

O recurso deverá ser apresentado na sede da secretaria-executiva da juventude por meio do formulário constante do Anexo IV, no horário das 09h às 16h.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

GESANE HENRIQUES DE OLIVEIRA

TITULAR

JOHNNY MAYKON ENSÁ GABRIEL

SUPLENTE

ANDRÉ ALEXANDRE SANTOS

SUPLENTE

RESOLUÇÃO CGM Nº 03/2026

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2025.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 6º Bimestre de 2025, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE LUÍS DOS SANTOS

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.252.312.000,00	2.624.873.348,41	480.279.704,85	18,29	2.456.006.408,14	93,56	168.866.940,27
RECEITAS CORRENTES	2.147.124.000,00	2.518.935.291,65	480.279.704,85	19,06	2.454.842.565,57	97,45	64.092.726,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	431.938.000,00	565.173.093,66	110.376.292,33	19,52	553.567.766,73	97,94	11.605.326,93
Impostos	409.415.000,00	535.163.025,95	105.382.326,34	19,69	523.362.392,69	97,79	11.800.633,26
Taxas	22.523.000,00	30.010.067,71	4.993.965,99	16,64	30.205.374,04	100,65	-195.306,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	86.468.000,00	90.955.569,82	17.503.552,41	19,24	94.247.307,37	103,61	-3.291.737,55
Contribuições Sociais	71.468.000,00	75.002.829,32	14.951.183,89	19,93	77.648.519,29	103,52	-
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.000.000,00	15.952.740,50	2.552.368,52	15,99	16.598.788,08	104,04	-646.047,58
RECEITA PATRIMONIAL	151.478.000,00	217.020.034,73	82.650.863,06	38,08	265.715.866,98	122,43	-48.695.832,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	398.000,00	923.000,00	158.725,21	17,19	894.311,78	96,89	28.688,22
Valores Mobiliários	151.080.000,00	180.897.034,73	47.292.137,85	26,14	229.621.555,20	126,93	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	35.200.000,00	35.200.000,00	100,00	35.200.000,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.921.000,00	44.921.000,00	6.040.535,55	13,44	35.951.880,89	80,03	8.969.119,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	25,02	2,50	539,99	53,99	460,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	44.920.000,00	44.920.000,00	6.040.510,53	13,44	35.951.340,90	80,03	8.968.659,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.383.088.000,00	1.540.894.933,11	254.155.924,28	16,49	1.442.369.636,48	93,60	98.525.296,63
Transferências da União e de suas Entidades	505.651.000,00	606.161.429,46	101.465.743,78	16,73	577.179.865,54	95,21	28.981.563,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	737.937.000,00	759.627.386,31	122.986.689,98	16,19	688.562.538,38	90,64	71.064.847,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.593.477,18	63,73	906.522,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	137.000.000,00	172.606.117,34	29.703.490,52	17,20	175.033.755,38	101,40	-2.427.638,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.231.000,00	59.970.660,33	9.552.537,22	15,92	62.990.107,12	105,03	-3.019.446,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	918.000,00	1.889.365,21	203.324,45	10,76	1.819.106,83	96,28	70.258,38
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	17.686.000,00	26.766.000,00	5.374.349,69	20,07	31.454.613,79	117,51	-4.688.613,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.627.000,00	31.315.295,12	3.974.863,08	12,69	29.716.386,50	94,89	1.598.908,62
RECEITAS DE CAPITAL	105.188.000,00	105.938.056,76	0,00	0,00	1.163.842,57	1,09	104.774.214,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	144.300,00	0,00	-144.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	144.300,00	0,00	-144.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	105.188.000,00	105.938.056,76	0,00	0,00	1.019.542,57	0,96	104.918.514,19
Transferências da União e de suas Entidades	73.691.000,00	74.441.056,76	0,00	0,00	1.019.542,57	1,36	73.421.514,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	31.497.000,00	31.497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.497.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	65.368.000,00	66.533.170,68	19.763.018,75	29,70	101.721.272,77	152,88	-35.188.102,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.317.680.000,00	2.691.406.519,09	500.042.723,60	18,57	2.557.727.680,91	95,03	133.678.838,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.317.680.000,00	2.691.406.519,09	500.042.723,60	18,57	2.557.727.680,91	95,03	133.678.838,18
DÉFICIT (VI) ¹					191.477.332,37		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.317.680.000,00	2.691.406.519,09	500.042.723,60	18,57	2.749.205.013,28	102,14	-57.798.494,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	302.654.729,22			302.654.729,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		302.654.729,22			302.654.729,22		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	65.368.000,00	66.533.170,68	19.763.018,75	29,70	101.721.272,77	152,88	-35.188.102,09
RECEITAS CORRENTES	65.368.000,00	66.533.170,68	19.763.018,75	29,70	101.721.272,77	152,88	-35.188.102,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.368.000,00	66.533.170,68	12.762.011,08	19,18	68.088.059,83	102,33	-1.554.889,15
Contribuições Sociais	65.368.000,00	66.533.170,68	12.762.011,08	19,18	68.088.059,83	102,33	-1.554.889,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.001.007,67	0,00	33.633.212,94	0,00	-33.633.212,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.001.007,67	0,00	33.633.212,94	0,00	-33.633.212,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.247.844.000,00	2.891.276.565,85	290.326.345,24	2.650.571.804,48	240.704.761,37	553.779.130,12	2.483.987.990,08	407.288.585,77	2.470.316.268,19	166.583.824,40
DESPESAS CORRENTES	1.983.496.000,00	2.612.345.745,73	295.880.522,74	2.452.923.450,02	159.422.295,71	516.510.953,15	2.312.750.610,68	299.595.135,05	2.299.194.166,69	140.172.339,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.096.000,00	1.142.246.687,91	108.384.811,12	1.101.073.111,92	41.173.575,99	222.434.909,58	1.097.524.457,57	44.722.230,34	1.097.524.457,57	3.548.654,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.546.000,00	9.171.211,37	1.116.308,06	9.081.690,74	89.520,63	1.865.983,79	9.081.690,74	89.520,63	9.081.690,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	982.854.000,00	1.460.927.846,45	186.379.403,56	1.342.768.647,36	118.159.199,09	292.210.059,78	1.206.144.462,37	254.783.384,08	1.192.588.018,38	136.624.184,99
DESPESAS DE CAPITAL	188.244.000,00	278.930.820,12	-5.554.177,50	197.648.354,46	81.282.465,66	37.268.176,97	171.237.369,40	107.693.450,72	171.122.101,50	26.410.985,06
INVESTIMENTOS	178.699.000,00	264.663.354,96	-7.012.689,15	183.410.609,94	81.252.745,02	35.029.733,58	156.999.624,88	107.663.730,08	156.884.356,98	26.410.985,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.545.000,00	13.577.465,16	1.458.511,65	13.547.744,52	29.720,64	2.238.443,39	13.547.744,52	29.720,64	13.547.744,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	69.836.000,00	102.784.682,46	11.276.579,23	98.633.208,80	4.151.473,66	22.270.780,50	94.600.199,58	8.184.482,88	90.957.116,74	4.033.009,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.317.680.000,00	2.994.061.248,31	301.602.924,47	2.749.205.013,28	244.856.235,03	576.049.910,62	2.578.588.179,66	415.473.068,65	2.561.273.384,93	170.616.833,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.317.680.000,00	2.994.061.248,31	301.602.924,47	2.749.205.013,28	244.856.235,03	576.049.910,62	2.578.588.179,66	415.473.068,65	2.561.273.384,93	170.616.833,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.317.680.000,00	2.994.061.248,31	301.602.924,47	2.749.205.013,28	244.856.235,03	576.049.910,62	2.578.588.179,66	415.473.068,65	2.561.273.384,93	170.616.833,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:43

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	69.836.000,00	102.784.682,46	11.276.579,23	98.633.208,80	4.151.473,66	22.270.780,50	94.600.199,58	8.184.482,88	90.957.116,74	4.033.009,22
DESPESAS CORRENTES	64.136.000,00	102.784.682,46	11.276.579,23	98.633.208,80	4.151.473,66	22.270.780,50	94.600.199,58	8.184.482,88	90.957.116,74	4.033.009,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.131.000,00	70.994.355,51	4.844.472,44	66.842.881,85	4.151.473,66	15.838.673,71	62.809.872,63	8.184.482,88	59.166.789,79	4.033.009,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	31.790.326,95	6.432.106,79	31.790.326,95	0,00	6.432.106,79	31.790.326,95	0,00	31.790.326,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇASJORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:43

(6/6)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$100

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.247.844.000,00	2.891.276.565,85	290.326.345,24	2.650.571.804,48	240.704.761,37	553.779.130,12	2.483.987.980,08	96,33	166.583.824,40
LEGISLATIVA	69.600.000,00	77.566.907,33	10.128.869,83	77.191.929,38	374.977,95	14.298.084,49	75.377.442,16	2,92	1.814.487,22
Ação Legislativa	69.600.000,00	77.566.907,33	10.128.869,83	77.191.929,38	374.977,95	14.298.084,49	75.377.442,16	2,92	1.814.487,22
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	521.803.000,00	562.894.585,55	51.765.433,80	530.919.364,19	31.975.221,36	105.450.285,40	506.344.794,78	19,63	24.574.629,41
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	394.787.000,00	478.618.588,84	42.412.411,37	450.269.258,28	28.349.330,56	86.652.679,73	432.818.567,02	16,78	17.450.691,26
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	4.640.000,00	6.695.669,60	-454.450,12	6.376.215,94	319.453,66	1.623.861,72	4.941.674,83	0,19	1.434.541,11
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	42.975.000,00	69.794.898,12	9.074.136,20	67.033.752,79	2.761.145,33	15.915.760,49	62.048.753,74	2,40	4.984.999,05

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:48:45

Continua (1 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b)/total (b)	No Bimestre		
Administração de Concessões	2.167.000,00	1.805.428,99	376.628,15	1.753.428,98	52.000,01	230.524,56	1.267.707,69	537.721,30	485.721,29
Comunicação Social	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	77.184.000,00	5.980.000,00	356.708,20	5.486.708,20	493.291,80	1.027.458,90	5.268.031,50	711.968,50	218.676,70
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.877.000,00	10.350.434,32	1.970.913,87	16.669.633,99	2.680.800,33	2.085.673,21	12.854.190,00	6.496.244,32	3.815.443,99
Policimento	3.380.000,00	12.665.356,51	699.091,89	10.229.761,66	2.435.594,85	1.641.729,00	9.345.535,97	3.319.820,54	884.225,69
Defesa Civil	3.254.000,00	4.438.490,95	267.091,38	4.438.490,95	0,00	323.013,01	2.575.329,13	1.863.161,82	1.863.161,82
Informação e Inteligência	1.243.000,00	1.293.846,36	52.000,10	1.048.640,88	245.205,48	120.931,20	933.324,90	360.521,46	115.315,98
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	952.740,50	952.740,50	952.740,50	0,00	0,00	0,00	952.740,50	952.740,50
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.398.000,00	37.561.726,50	3.931.935,79	33.398.931,96	4.162.794,54	5.895.863,21	30.370.835,60	7.190.890,90	3.025.096,36
Assistência ao Idoso	4.340.000,00	10.021.669,85	1.485.115,84	10.021.091,48	578,37	1.485.155,18	9.278.206,66	743.463,19	742.884,82
Assistência ao Portador de Deficiência	1.025.000,00	655.067,36	- 8.950,00	646.201,14	8.866,22	128.062,20	638.996,49	16.070,87	7.204,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.884.000,00	7.406.196,74	1.488.381,62	7.275.849,68	130.347,06	1.479.071,65	6.633.405,47	772.791,27	642.444,21
Assistência Comunitária	11.149.000,00	19.478.792,55	967.388,23	15.455.789,66	4.023.002,89	2.803.574,18	13.820.226,98	5.658.565,57	1.635.562,68
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO

SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (2 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			Até o Bimestre (b)	(b/total b)	No Bimestre		Até o Bimestre (d)	(d/total d)	No Bimestre			Até o Bimestre (d)
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	252.293.000,00	283.671.916,73	2.363.573,83	9,63	51.691.967,00	18.702.125,02	264.969.791,71	10,27	18.712.915,22	10.790,20	10.790,20	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.969.791,71	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	252.293.000,00	283.671.916,73	2.363.573,83	9,63	51.691.967,00	18.702.125,02	264.969.791,71	10,27	18.712.915,22	10.790,20	10.790,20	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	591.163.000,00	808.048.850,80	85.229.292,53	25,63	132.871.611,09	103.351.484,28	704.667.366,52	25,54	149.307.077,08	45.925.592,80	45.925.592,80	
Atenção Básica	237.030.000,00	325.588.763,55	51.493.755,27	11,46	67.415.004,37	10.317.607,64	315.271.155,91	11,89	18.881.270,08	8.563.662,44	8.563.662,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	327.484.000,00	428.192.356,55	28.049.696,52	12,51	59.323.021,35	84.170.491,18	344.021.865,37	12,15	114.723.912,71	30.553.421,53	30.553.421,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	13.389.000,00	16.184.077,45	179.224,98	0,44	1.466.185,38	4.031.764,01	12.152.313,44	0,44	4.805.370,16	773.606,15	773.606,15	
Vigilância Sanitária	600.000,00	600.000,00	13.122,69	0,00	28.518,84	363.329,20	236.670,80	0,00	413.907,77	50.578,57	50.578,57	
Vigilância Epidemiológica	3.113.000,00	9.825.752,48	296.270,52	0,21	142.084,59	3.790.966,81	6.034.785,67	0,20	4.487.215,98	696.249,17	696.249,17	
Alimentação e Nutrição	30.000,00	97.637,19	0,00	0,00	0,00	97.637,19	0,00	0,00	97.637,19	0,00	0,00	
Administração Geral	9.350.000,00	27.144.184,11	5.197.222,55	0,97	4.496.796,56	256.488,78	26.887.695,33	0,83	5.494.323,72	5.237.834,94	5.237.834,94	
Demais Subfunções	167.000,00	416.079,47	0,00	0,00	0,00	353.199,47	62.880,00	0,00	403.439,47	50.240,00	50.240,00	
TRABALHO	7.214.000,00	6.812.389,25	0,00	0,04	7.760,00	5.553.000,00	1.259.389,25	0,04	5.733.529,47	180.529,47	180.529,47	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	1.266.000,00	1.259.389,25	0,00	0,04	7.760,00	0,00	1.259.389,25	0,04	180.529,47	180.529,47	180.529,47	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	5.794.000,00	5.553.000,00	0,00	0,00	0,00	5.553.000,00	0,00	0,00	5.553.000,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	346.479.000,00	487.461.560,82	47.428.356,77	17,13	120.671.065,55	16.490.335,80	470.971.225,02	17,68	31.358.603,87	14.868.265,07	14.868.265,07	
Ensino Fundamental	267.274.000,00	356.775.694,34	35.750.987,46	12,55	90.669.268,11	11.640.595,80	345.135.098,54	12,91	23.784.048,58	12.143.452,78	12.143.452,78	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO

SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (3 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre		
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	980.000,00	4.998.064,41	841.703,29	4.990.605,27	7.459,14	4.458.262,73	0,17	539.801,68	532.342,54
Educação Infantil	50.776.000,00	93.664.386,54	8.817.878,46	90.854.540,78	3,30	20.525.312,61	3,46	4.419.206,40	1.609.360,64
Educação de Jovens e Adultos	4.323.000,00	6.043.069,34	-59.955,77	5.316.551,63	0,19	726.517,71	0,18	1.156.566,68	430.048,97
Educação Especial	23.125.000,00	25.980.346,19	2.077.743,33	24.674.428,80	0,89	1.305.917,39	0,95	1.458.980,53	153.063,14
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	5.335.000,00	14.362.685,09	717.042,82	11.921.933,67	0,43	2.440.751,42	0,39	4.091.725,10	1.650.973,68
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.265.000,00	4.960.125,48	-16.930,37	3.081.342,60	0,11	1.878.782,88	0,07	3.010.013,37	1.131.230,49
Difusão Cultural	3.071.000,00	9.020.859,61	733.973,19	8.458.891,07	0,30	561.968,54	0,30	1.081.711,73	519.743,19
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	381.700,00	0,00	381.700,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	317.272.000,00	412.913.806,08	84.866.742,88	375.360.252,73	13,65	37.553.553,35	12,48	90.974.975,44	53.421.422,09
Infra-Estrutura Urbana	108.688.000,00	100.588.505,55	2.070.978,99	69.598.915,33	2,63	30.989.590,22	2,29	41,35 2.542,61	10.362.952,39
Serviços Urbanos	204.018.000,00	303.088.738,76	85.128.789,43	299.761.082,37	10,90	3.327.656,39	9,99	45.401.805,45	42.074.149,06
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	4.566.000,00	9.236.561,77	-2.333.025,54	6.000.255,03	0,21	3.236.306,74	0,19	4.220.627,38	984.320,64

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continuar (4 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (e-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre		
HABITAÇÃO	1.513.000,00	13.485.470,03	2.656.360,43	13.448.846,32	36.623,71	4.881.672,45	11.688.425,82	1.797.044,21	1.760.420,50
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	1.513.000,00	13.485.470,03	2.656.360,43	13.448.846,32	36.623,71	4.881.672,45	11.688.425,82	1.797.044,21	1.760.420,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	61.158.000,00	80.031.427,58	-8.021.583,49	72.160.326,39	7.871.101,19	15.210.661,58	61.774.383,02	18.257.044,56	10.385.943,37
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	61.048.000,00	79.781.589,82	-8.016.903,49	71.998.768,63	7.783.421,19	15.160.394,97	61.625.947,57	18.155.642,25	10.372.221,06
Administração Geral	110.000,00	249.837,76	-4.680,00	162.157,76	87.680,00	50.266,61	148.435,45	101.402,31	13.722,31
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.155.000,00	6.368.643,91	215.481,11	2.145.293,08	4.223.350,83	562.320,75	1.791.240,22	4.577.403,69	354.052,86
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	34.823,67	-25,09	34.823,67	0,00	0,00	34.823,67	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.520.000,00	2.170.864,24	0,00	157.381,68	2.013.482,56	0,00	157.381,68	2.013.482,56	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	630.000,00	1.309.956,00	17.070,00	243.458,97	1.066.497,03	34.754,45	208.146,40	1.101.809,60	35.312,57
Demais Subfunções	955.000,00	2.853.000,00	198.436,20	1.709.628,76	1.143.371,24	527.566,30	1.390.888,47	1.462.111,53	318.740,29
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.648.000,00	731.621,62	15.544,00	371.345,55	360.276,07	28.725,15	337.018,55	394.603,07	34.327,00
Abastecimento	370.000,00	15.594,00	15.544,00	15.544,00	50,00	0,00	0,00	15.594,00	15.544,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (5 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre		
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.188.000,00	716.027,62	0,00	355.801,55	360.226,07	0,01	337.018,55	379.009,07	18.783,00
Defesa Agropecuária	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.238.000,00	8.680.501,29	3.452.939,48	8.663.991,58	16.509,71	0,31	6.490.507,10	2.189.994,19	2.173.484,48
Promoção Comercial	238.000,00	87.190,00	70.576,00	71.026,00	16.164,00	0,00	450,00	86.740,00	70.576,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.000.000,00	8.593.311,29	3.382.363,48	8.592.965,58	345,71	0,31	6.490.057,10	2.103.254,19	2.102.908,48
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (6 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	100.000,00	165.000,00	40.814,00	163.256,00	1.744,00	163.256,00	163.256,00	1.744,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	100.000,00	165.000,00	40.814,00	163.256,00	1.744,00	163.256,00	163.256,00	1.744,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	8.180.000,00	8.569.132,59	-2.961.436,74	5.514.014,58	3.055.118,01	883.950,94	4.805.797,77	3.763.354,82	708.216,81
Conservação de Energia	8.180.000,00	8.053.259,68	-3.053.000,00	5.000.259,68	3.053.000,00	788.658,96	4.326.689,86	3.726.569,82	673.569,82
Energia Elétrica	0,00	515.872,91	91.563,26	513.754,90	2.118,01	95.291,98	4.79.107,91	36.765,00	34.646,99
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	13.777.000,00	38.590.953,03	3.773.896,60	37.404.848,89	1.186.104,14	6.249.624,60	35.867.596,10	2.723.356,93	1.537.252,79
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	13.120.000,00	38.340.952,29	3.773.896,60	37.164.848,89	1.176.103,40	6.249.624,60	35.627.596,10	2.713.356,19	1.537.252,79
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	615.000,00	250.000,74	0,00	240.000,00	10.000,74	0,00	240.000,00	10.000,74	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.446.000,00	1.227.467,72	144.538,94	707.819,33	519.648,39	85.309,20	367.926,03	859.541,69	339.893,30
Desporto de Rendimento	171.000,00	135.483,89	-2.195,44	132.288,45	3.195,44	0,00	130.963,45	4.520,44	1.325,00
Desporto Comunitário	1.265.000,00	1.091.983,83	146.734,38	575.530,88	516.452,95	85.309,20	236.962,58	855.021,25	338.568,30
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO

SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (7 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre		
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.091.000,00	22.781.485,61	2.607.628,79	22.662.244,34	119.241,27	22.662.244,34	0,87	119.241,27	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.091.000,00	22.781.485,61	2.607.628,79	22.662.244,34	119.241,27	22.662.244,34	0,87	119.241,27	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	69.836.000,00	102.784.682,46	11.276.579,23	98.632.208,80	4.151.473,66	22.270.780,50	3,66	8.184.482,88	4.033.009,22
TOTAL (III) = (I + II)	2.317.680.000,00	2.994.061.248,31	301.602.924,47	2.749.205.013,28	244.856.235,03	576.049.910,62	100,00	415.473.068,65	170.616.833,62

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (8 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	69.836.000,00	102.784.682,46	11.276.579,23	98.633.208,80	4.151.473,66	22.270.780,50	94.600.199,58	3,66	4.033.005,22
LEGISLATIVA	1.200.000,00	2.293.000,00	529.287,83	2.284.788,63	8.211,37	529.287,83	2.284.788,63	0,08	8.211,37
Ação Legislativa	1.200.000,00	2.293.000,00	529.287,83	2.284.788,63	8.211,37	529.287,83	2.284.788,63	0,08	8.211,37
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.926.000,00	22.446.835,81	4.141.945,14	18.429.182,76	4.017.653,05	2.781.286,62	16.266.800,68	0,63	2.162.382,08
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	13.926.000,00	22.446.835,81	4.141.945,14	18.429.182,76	4.017.653,05	2.781.286,62	16.266.800,68	0,63	2.162.382,08
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (9 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (10 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	30.035.000,00	22.545.000,00	-806.446,25	22.528.553,75	16.446,25	6.973.095,56	22.527.355,92	17.644,08	1.197,83
Atenção Básica	24.335.000,00	22.545.000,00	-806.446,25	22.528.553,75	16.446,25	6.973.095,56	22.527.355,92	17.644,08	1.197,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	24.675.000,00	23.709.519,70	979.685,72	23.600.356,71	109.162,99	5.555.003,70	21.730.927,40	1.978.592,30	1.869.429,31
Ensino Fundamental	17.320.000,00	15.728.253,58	858.454,36	15.656.713,04	71.540,54	3.627.690,86	14.425.387,58	1.302.866,00	1.231.325,46
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (1 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Educação Infantil	4.400.000,00	4.938.603,12	29.946,12	4.916.253,87	22.349,25	4.531.345,97	0,17	4.07.257,15	384.907,90
Educação de Jovens e Adultos	305.000,00	316.461,97	52.128,83	316.233,39	228,58	287.690,49	0,01	28.771,48	28.542,90
Educação Especial	2.650.000,00	2.726.201,03	39.156,41	2.711.156,41	15.044,62	2.486.503,36	0,09	239.697,67	224.653,05
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adm inistração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (12 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (13 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (14 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Blocobustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	31.790.326,95	6.432.106,79	31.790.326,95	0,00	6.432.106,79	31.790.326,95	1,23	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	31.790.326,95	6.432.106,79	31.790.326,95	0,00	6.432.106,79	31.790.326,95	1,23	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

Continua (15 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:45

(16/16)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$100

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	217.246.741,82	143.082.123,36	266.117.380,25	234.784.969,96	226.355.844,88	186.611.835,36	200.379.566,80	210.580.004,02	228.611.114,92	197.296.532,59	211.311.086,08	300.909.937,70	2.623.287.137,74	2.692.607.291,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.431.808,34	40.547.878,80	103.822.013,15	36.365.861,25	37.907.735,17	35.554.400,52	42.941.468,53	39.015.772,18	37.489.993,80	40.114.542,66	42.695.900,02	67.680.492,31	553.567.766,73	565.173.093,66
IPTU	1.005.676,72	7.219.202,37	6.330.359,83	4.191.362,73	4.024.430,29	3.995.768,38	4.077.281,92	4.110.213,29	4.169.999,67	4.292.859,14	4.069.532,69	14.717.540,20	119.184.227,23	127.825.000,00
ISS	13.968.670,53	16.833.469,75	16.890.435,74	15.298.028,33	15.349.090,27	14.613.925,36	21.282.632,99	18.973.868,04	17.099.012,94	18.797.325,33	21.339.858,73	19.826.569,39	210.272.887,40	209.965.063,12
ITBI	1.853.646,06	1.423.351,56	2.231.687,46	1.709.851,92	2.335.835,09	2.627.276,70	2.336.095,18	1.524.978,54	859.787,23	1.743.766,04	2.682.085,27	2.088.459,33	23.416.820,38	23.650.000,00
IRRF	10.690.907,75	12.164.040,02	12.310.377,21	13.244.548,32	14.331.791,34	12.930.505,67	13.796.307,44	12.988.073,26	13.620.365,46	13.752.955,25	12.832.417,92	27.825.862,81	170.488.152,45	173.722.962,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.912.907,28	2.907.815,10	9.079.152,91	1.922.069,95	1.866.588,18	1.386.924,41	1.449.151,00	1.418.639,05	1.740.828,50	1.527.636,90	1.771.905,41	3.222.060,58	30.205.679,27	30.010.067,71
Contribuições	8.760.357,99	7.449.672,34	7.838.237,74	7.776.205,08	8.158.425,74	7.902.014,48	7.188.083,98	7.222.801,90	7.120.161,48	7.327.794,23	7.358.424,56	10.145.127,85	94.247.307,37	90.955.569,82
Recursos Patrimoniais	28.202.730,96	-9.976.166,98	18.219.217,01	29.182.376,99	24.865.101,14	16.910.909,46	2.407.287,18	30.144.127,36	25.406.479,42	17.449.158,48	32.348.950,95	50.755.695,01	265.715.866,98	217.020.034,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.697.778,74	10.489.710,36	17.669.223,83	28.636.231,52	24.109.033,55	16.361.173,57	1.832.467,43	29.573.295,34	24.830.807,67	16.854.191,88	31.771.176,06	14.938.342,04	223.784.011,27	173.892.034,73
Outras Recursos Patrimoniais	504.952,22	513.543,38	549.993,18	546.145,47	556.067,59	549.735,89	574.819,75	570.832,02	575.671,75	594.966,60	577.774,89	35.817.352,97	41.931.855,71	43.128.000,00
Recursos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	3.047.011,17	3.184.975,12	3.085.406,15	2.820.018,83	2.992.078,80	2.893.481,77	2.939.872,65	2.935.235,86	3.083.643,36	3.039.619,63	2.908.270,96	3.132.264,59	35.951.880,89	44.921.000,00
Transferências Correntes	144.423.069,83	98.544.310,01	117.970.751,53	155.652.244,67	146.292.055,12	119.554.706,27	140.792.231,79	126.258.430,38	151.510.730,88	125.384.468,79	120.481.770,11	163.949.439,25	1.610.814.208,63	1.714.566.933,11
Cota-Parte do FPM	10.811.235,63	10.916.127,52	13.145.112,34	9.708.301,20	12.384.314,68	12.720.392,72	13.362.256,44	10.247.142,29	13.022.914,60	8.721.343,61	11.855.268,81	18.699.527,91	145.593.937,75	147.777.250,43
Cota-Parte do ICMS	58.265.686,08	20.775.645,39	47.200.833,18	68.460.858,70	56.456.736,42	51.441.186,07	61.129.141,81	53.004.258,07	62.600.104,64	56.169.079,41	52.082.257,38	70.092.296,64	657.678.083,79	702.980.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.889.366,85	7.946.953,94	3.170.960,21	3.964.592,54	1.576.356,51	1.249.666,49	1.374.616,21	911.382,31	1.134.098,06	701.121,73	735.980,10	943.855,62	29.598.950,57	30.312.042,33
Cota-Parte do ITR	11.715,27	4.095,68	4.395,16	5.387,94	3.573,64	4.476,76	3.550,42	3.689,62	7.095,79	41.461,99	12.631,75	21.463,44	123.537,46	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.385.856,75	796.045,78	1.536.964,51	1.962.612,22	1.557.278,11	1.961.003,73	1.811.663,79	1.600.395,12	1.948.424,59	1.941.204,50	1.786.535,98	2.538.198,20	20.826.183,28	20.712.637,98
Transferências do FUNDEB	16.768.799,11	15.478.623,08	14.527.312,15	18.483.099,52	14.248.213,89	13.546.878,62	14.539.679,50	13.277.278,56	13.541.182,39	13.423.053,67	12.993.076,65	16.976.072,01	177.803.269,15	184.349.645,64

30 Janeiro 2026 10:48:46

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Outras Transferências Correntes	51.290.410,14	42.626.818,62	38.385.173,98	53.067.392,55	60.065.581,87	38.631.101,88	48.571.323,62	47.214.284,41	59.256.910,81	44.387.203,88	41.016.019,44	54.678.025,43	579.190.246,63	628.355.356,83
Outras Receitas Correntes	3.381.763,53	3.331.454,07	15.181.752,67	2.986.263,14	6.340.448,91	3.806.322,86	4.210.622,67	5.003.636,34	4.000.105,98	3.980.948,80	5.517.869,48	5.246.918,69	62.990.107,14	59.970.660,33
DEDUÇÕES (II)	48.874.799,92	20.203.772,75	49.482.856,19	57.229.160,58	40.445.858,48	32.778.698,52	32.274.713,04	45.156.829,47	42.051.607,90	34.992.462,68	48.235.857,34	41.192.996,41	492.919.613,28	431.097.829,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.414.378,87	5.924.560,45	5.929.658,92	6.088.106,36	6.504.880,91	6.308.424,28	5.809.969,56	5.758.653,72	5.783.612,82	5.988.089,92	5.943.356,30	8.785.151,99	76.238.844,10	73.574.829,32
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	724.086,28	906.721,27	779.764,72	842.277,71	801.764,20	785.410,23	788.141,85	780.134,08	787.442,56	778.179,23	778.819,08	1.583.655,44	10.336.396,65	9.776.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	25.475.132,93	5.296.399,91	29.775.847,49	32.601.193,96	18.756.815,32	12.223.132,33	11.259.444,21	25.464.668,27	20.687.901,08	14.711.351,34	28.219.147,22	13.428.766,32	237.899.800,38	174.075.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.261.201,84	8.076.091,12	12.997.585,06	17.697.582,55	14.382.398,05	13.461.731,68	14.417.157,42	13.153.373,40	14.792.651,44	13.514.842,19	13.294.534,74	17.395.422,66	168.444.572,15	173.672.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	168.371.941,90	122.878.350,61	216.634.524,06	177.555.809,38	185.909.986,40	153.833.136,84	168.104.853,76	165.423.174,55	186.559.507,02	162.304.069,91	163.075.228,74	259.716.941,29	2.130.367.524,46	2.261.509.462,33
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	168.371.941,90	122.878.350,61	216.634.524,06	177.555.809,38	185.909.986,40	153.833.136,84	168.104.853,76	165.423.174,55	186.559.507,02	162.304.069,91	163.075.228,74	259.716.941,29	2.130.367.524,46	2.261.509.462,33
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLAUDIO DE LIMA SIRIO

SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:46

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endêmias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	168.371.941,90	122.878.350,61	216.634.524,06	177.555.809,38	185.909.986,40	153.833.136,84	168.104.853,76	165.423.174,55	186.559.507,02	162.304.069,91	163.075.228,74	259.716.941,29	2.130.367.524,46	2.261.509.462,33	

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:46

(3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	251.258.829,32	319.642.017,40
Receita de Contribuições dos Segurados	57.104.829,32	74.338.654,41
Ativo	51.712.899,94	64.381.288,27
Inativo	4.760.929,38	9.235.234,62
Pensionista	631.000,00	722.131,52
Receita de Contribuições Patronais	50.571.000,00	54.986.961,52
Ativo	50.571.000,00	54.986.961,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	131.005.000,00	171.880.249,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	131.005.000,00	171.880.249,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.578.000,00	18.436.152,21
Compensação Financeira entre os regimes	9.070.000,00	9.990.581,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (I) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.508.000,00	8.445.570,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II - III)	251.258.829,32	319.642.017,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 | janeiro 2026 10:48:47

Continua (1/6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	252.104.000,00	249.488.876,34	249.488.876,34	249.488.876,34	0,00
Aposentadorias	224.974.000,00	223.780.642,15	223.780.642,15	223.780.642,15	0,00
Pensões por Morte	27.130.000,00	25.708.234,19	25.708.234,19	25.708.234,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	320.000,00	237.245,40	226.455,20	216.291,08	10.790,20
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	320.000,00	237.245,40	226.455,20	216.291,08	10.790,20
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	252.424.000,00	249.726.121,74	249.715.331,54	249.705.167,42	10.790,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-1.165.170,68	69.915.895,66	69.926.685,86	69.936.849,98	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					75.104.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					33.633.212,94
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					90.956.785,76
Outros Bens e Direitos					137.190.341,43

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:47

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		20.693.000,00	6.134.537,92
Receita de Contribuições dos Segurados		11.463.000,00	3.236.243,29
Ativo		8.451.000,00	2.530.658,32
Inativo		3.001.000,00	705.584,97
Pensionista		11.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		8.452.000,00	2.532.236,49
Ativo		8.452.000,00	2.532.236,49
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		72.000,00	20.242,89
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		72.000,00	20.242,89
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		706.000,00	345.815,25
Compensação Financeira entre os regimes		706.000,00	345.815,25
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		20.693.000,00	6.134.537,92

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:47

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	20.493.000,00	4.676.000,00	4.676.000,00	4.676.000,00	0,00
Aposentadorias	19.847.000,00	4.585.246,10	4.585.246,10	4.585.246,10	0,00
Pensões por Morte	646.000,00	90.753,90	90.753,90	90.753,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	12.753,24	12.753,24	12.753,24	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	12.753,24	12.753,24	12.753,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	20.693.000,00	4.688.753,24	4.688.753,24	4.688.753,24	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	1.445.784,68	1.445.784,68	1.445.784,68	
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de insuficiências Financeiras					10.554.916,73
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:47

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	(d)	(e)	Até o Bimestre	(b)	
Receitas Correntes	12.690.000,00			11.100.690,30		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.690.000,00			11.100.690,30		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						
Despesas Correntes (XIII)	11.935.000,00	5.777.686,29	5.688.401,46	5.688.401,46	89.284,83	
Pessoal e Encargos Sociais	7.308.000,00	4.087.368,51	4.082.339,84	4.082.339,84	5.028,67	
Demais Despesas Correntes	4.627.000,00	1.690.317,78	1.606.061,62	1.606.061,62	84.256,16	
Despesas de Capital (XIV)	755.000,00	39.132,42	0,00	0,00	39.132,42	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.690.000,00	5.816.816,71	5.688.401,46	5.688.401,46	128.417,25	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	5.283.871,59	5.412.288,84	5.412.288,84		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					6.985.339,14	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
			(a)		(b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00		0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:47

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$,100

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	10.554.916,73	10.554.916,73	10.554.916,73	10.554.916,73	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	10.554.916,73	10.554.916,73	10.554.916,73	10.554.916,73	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-10.554.916,73				

Notas:

1 Como a Portaria MPS 7.46/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:47

(6/6)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		2.293.608.725,46	2.186.053.379,78
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		565.173.093,66	553.567.766,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
IPTU		127.825.000,00	119.184.227,23
ISS		209.965.063,12	210.272.887,40
ITBI		23.650.000,00	23.416.820,38
IRRF		173.722.962,83	170.488.152,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		30.010.067,71	30.205.679,27
Contribuições		16.042.740,50	16.672.409,67
Receita Patrimonial		79.418.431,33	93.296.013,69
Aplicações Financeiras (II)		43.820.431,33	57.201.701,91
Outras Receitas Patrimoniais		35.598.000,00	36.094.311,78
Transferências Correntes		1.539.082.295,13	1.442.369.636,48
Cota-Parte do FPM		122.697.250,43	119.682.338,47
Cota-Parte do ICMS		562.384.000,00	526.142.466,99
Cota-Parte do IPVA		25.912.042,33	23.679.160,41
Cota-Parte do ITR		64.000,00	98.830,14
Transferências da LC 61/1989		15.320.000,00	16.660.946,63
Transferências do FUNDEB		184.349.645,54	177.803.269,15
Outras Transferências Correntes		628.355.356,83	578.302.624,69
Demais Receitas Correntes		93.892.164,84	80.147.553,21
Outras Receitas Financeiras (II)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		93.892.164,84	80.147.553,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - (II + III)		2.249.788.294,13	2.128.851.677,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		154.730.000,00	198.090.605,27
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		181.080.000,00	243.737.344,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		105.938.056,76	1.163.842,57
Operações de Crédito (VII)		0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:48:48

Continua (1 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (X)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	144.300,00
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	144.300,00
Transferências de Capital		105.938.056,76	1.019.542,57
Convênios		73.441.056,76	1.019.542,57
Outras Transferências de Capital		32.497.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		105.938.056,76	1.163.842,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		2.510.456.350,89	2.328.106.125,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		2.355.726.350,89	2.130.015.520,44

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:48

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
							97.430.412,14	97.430.412,13
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.430.078.428,19	2.291.364.097,55	2.147.258.324,02	2.130.068.961,31	9.533.630,82	97.430.412,14	97.430.412,13	
Pessoal e Encargos Sociais	933.336.043,42	909.663.748,92	902.087.114,02	898.444.031,18	1.694.436,62	6.511.078,78	6.511.078,78	
Juros e En cargos da Dívida (XIX)	9.171.211,37	9.081.690,74	9.081.690,74	9.081.690,74	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.487.571.173,40	1.372.618.657,89	1.236.089.519,26	1.222.543.239,39	7.839.194,20	90.919.333,36	90.919.333,35	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	1.487.571.173,40	1.372.618.657,89	1.236.089.519,26	1.222.543.239,39	7.839.194,20	90.919.333,36	90.919.333,35	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.420.907.216,82	2.282.282.406,81	2.138.176.633,28	2.120.987.270,57	9.533.630,82	97.430.412,14	97.430.412,13	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	285.052.000,00	260.192.561,27	260.092.486,24	260.092.322,12	8.861,29	99.178,73	99.178,73	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	276.175.820,12	197.609.222,04	171.237.369,40	171.122.101,50	834.425,47	16.798.096,88	16.798.096,88	
Investimentos	263.908.354,96	183.371.477,52	156.999.624,88	156.884.356,98	834.425,47	16.798.096,88	16.798.096,88	
Inversões Financeiras	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	13.577.465,16	13.547.744,52	13.547.744,52	13.547.744,52	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	264.598.354,96	184.061.477,52	157.689.624,88	157.574.356,98	834.425,47	16.798.096,88	16.798.096,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	755.000,00	39.132,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	2.971.312.571,78	2.726.575.578,02	2.555.958.744,40	2.538.643.949,67	10.376.917,58	114.327.687,75	114.327.687,74	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.685.505.571,78	2.466.343.884,33	2.295.866.258,16	2.278.561.627,55	10.368.056,29	114.228.509,02	114.228.509,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-335.242.429,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-273.142.672,41	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:48

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE 63.831.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:48

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-273.142.672,41
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	148.009.773,81	136.153.175,15
DEDUÇÕES (XL)	500.085.201,19	254.204.160,41
Disponibilidade de Caixa	498.512.790,36	251.938.749,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	536.143.146,38	302.312.999,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.590.741,64	17.528.794,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.039.614,38	32.845.454,91
Demais Haveres Financeiros	1.575.410,83	2.265.410,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-352.078.427,38	-118.050.985,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-234.027.442,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		151.720.169,11
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		6.938.053,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-227.089.386,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LJ) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-227.089.386,97

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:48

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		75.104.000,00

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 INTERINO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	204.821,38	8.719.050,95	8.710.048,27	2.138,46	211.685,60	8.804.841,16	155.486.525,87	40.807.867,92	12.859.752,45	13.071.438,05	
PODER EXECUTIVO	154.457,25	8.719.050,95	8.710.048,27	2.138,46	161.321,47	4.844.185,42	153.412.878,41	40.807.867,92	8.835.766,11	8.997.087,58	
PODER LEGISLATIVO	50.364,13	0,00	0,00	0,00	50.364,13	3.960.655,74	2.073.647,46	0,00	4.023.986,34	4.074.350,47	
Câmara Municipal	50.364,13	0,00	0,00	0,00	50.364,13	3.960.655,74	2.073.647,46	0,00	4.023.986,34	4.074.350,47	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.666.869,31	1.666.869,31	0,00	0,00	0,00	4.414.063,10	710.122,02	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	204.821,38	10.385.920,26	10.376.917,58	2.138,46	211.685,60	8.804.841,16	159.900.588,97	41.517.989,94	12.859.752,45	13.071.438,05	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.666.869,31	1.666.869,31	0,00	0,00	0,00	4.414.063,10	710.122,02	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.666.869,31	1.666.869,31	0,00	0,00	0,00	4.414.063,10	710.122,02	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

INTERINO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		535.163.025,95	523.362.087,46
1- RECEITA DE IMPOSTOS			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		127.825.000,00	119.184.227,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI		23.650.000,00	23.416.820,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		209.965.063,12	210.272.887,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		173.722.962,83	170.488.152,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		901.861.930,74	857.371.180,60
2.1- Cota-Parte FPM		147.777.250,43	145.593.937,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		129.837.440,34	129.557.999,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e		17.939.810,09	16.035.937,84
2.2- Cota-Parte ICMS		702.980.000,00	657.678.083,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		20.712.637,98	20.826.183,28
2.4- Cota-Parte ITR		80.000,00	123.537,46
2.5- Cota-Parte IPVA		30.312.042,33	29.598.950,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	3.550.487,75
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		1.437.024.956,69	1.380.733.268,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		176.784.424,13	168.444.572,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		182.471.815,04	176.916.268,46
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		151.945.413,16	178.717.106,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		140.445.413,16	176.491.120,57
6.1.1- Principal		139.170.117,34	175.033.755,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.275.295,82	1.457.365,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.500.000,00	2.225.985,55

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO

SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:48:50

Continua (1 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					
6.2.1- Principal		11.200.000,00	2.225.985,55		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		300.000,00	0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00		
6.3.1- Principal		0,00	0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00		
6.4.1- Principal		0,00	0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		-37.614.306,79	6.589.183,23		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			4.049.352,97		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			4.049.352,97		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			182.766.459,09		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	190.119.061,25	180.336.647,42	179.121.430,18	179.121.430,18	1.215.217,24
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	190.119.061,25	180.336.647,42	179.121.430,18	179.121.430,18	1.215.217,24
10.1.1 - Educação Infantil	47.254.276,88	45.009.492,72	44.688.824,36	44.688.824,36	320.668,36
10.1.2- Ensino Fundamental	119.560.138,58	113.452.848,88	112.751.115,05	112.751.115,05	701.733,83
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.590.092,32	2.383.933,01	2.363.085,25	2.363.085,25	20.847,76
10.1.4- Educação Especial	20.714.553,47	19.490.372,81	19.318.405,52	19.318.405,52	171.967,29

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:50

Continua (2 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	180.336.647,42	179.121.430,18	179.121.430,18	1.215.217,24	0,00	404.324,06
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	178.060.089,32	176.844.871,08	176.844.871,08	1.215.217,24	0,00	353.750,51
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.276.559,10	2.276.559,10	2.276.559,10	0,00	0,00	50.573,55
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	180.336.647,42	179.121.430,18	179.121.430,18	1.215.217,24	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	125.101.974,28	180.336.647,42	180.336.647,42	100,90
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:50

Continua (3 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (h)	VALOR NÃO APLICADO (c)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	17.871.710,61	-1.215.217,24	-1.215.217,24	0,00	-0,68	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.049.352,97	4.049.352,97	4.049.352,97	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.049.352,97	4.049.352,97	4.049.352,97	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	207.969.489,57	205.854.456,11	191.772.321,52	191.772.321,52	14.082.134,59	14.082.134,59
20.1- Educação Infantil	33.991.067,51	33.760.262,91	32.344.388,48	32.344.388,48	1.415.674,43	1.415.674,43
20.2- Ensino Fundamental	162.166.355,37	160.619.248,18	148.818.595,05	148.818.595,05	11.800.653,13	11.800.653,13
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.899.596,46	1.574.121,64	1.354.255,22	1.354.255,22	219.866,42	219.866,42
20.4- Educação Especial	4.914.405,82	4.910.218,11	4.796.820,04	4.796.820,04	113.398,07	113.398,07
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.998.064,41	4.990.605,27	4.458.262,73	4.458.262,73	532.342,54	532.342,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	362.971.838,34	352.841.852,69	338.602.922,94	338.602.922,94	14.238.929,75	14.238.929,75
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.245.344,39	78.769.755,63	77.033.212,84	77.033.212,84	1.736.542,79	1.736.542,79
21.1.1- Creche	81.245.344,39	78.769.755,63	77.033.212,84	77.033.212,84	1.736.542,79	1.736.542,79

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:50

Continua (4 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	281.726.493,95	274.072.097,06	261.569.710,10	261.569.710,10	12.502.386,96	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						205.854.456,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						168.444.572,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)						2.175.298,02
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						372.123.730,24
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		345.360.840,61		372.123.730,24		26,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.928.923,84	3.167.354,14	3.578.770,56	2.208.869,07	2.141.284,21	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.860.268,65	3.132.270,00	3.543.686,42	2.175.298,02	2.141.284,21	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	68.655,19	35.084,14	35.084,14	33.571,05	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			78.097.009,79		98.966.370,75	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			20.255.867,78		18.384.209,00	
31.1.1- Salário-Educação			14.425.867,78		14.727.849,91	
31.1.2- PDDE			110.000,00		18.470,91	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:50

Continua (5/7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33.1.4- Outras Despesas Correntes	244.176.686,27	238.878.507,11	225.047.579,35	225.047.579,35	13.830.927,76
33.2- Despesas de Capital	13.828.017,10	12.443.502,49	11.431.051,76	11.431.051,76	1.012.450,73
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.828.017,10	12.443.502,49	11.431.051,76	11.431.051,76	1.012.450,73
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			178.717.106,12		14.727.849,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			179.156.514,32		17.147.561,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-439.408,20		-2.419.711,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			8.042.559,49		4.010.744,88
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.603.151,29		1.591.033,03
INDICADORES AJUSTADOS					
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		% APLICADO		
125.101.974,28	179.121.430,18		100,22		
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB		TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE		
191.772.321,52	168.444.572,15		360.216.893,67		
					26,08

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

INTERINO
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:50

(77)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	278.930.820,12	197.648.354,46	81.282.465,66
Investimentos	264.663.354,96	183.410.609,94	81.252.745,02
Inversões Financeiras	690.000,00	690.000,00	0,00
Amortização da Dívida	13.577.465,16	13.547.744,52	29.720,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	278.930.820,12	197.648.354,46	81.282.465,66
RESULTADO PARA AFUIÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	278.930.820,12	197.648.354,46	81.282.465,66

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:51

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2024	0,00	0,00	0,00	1.310.757.254,30
2025	383.138.812,47	270.661.359,51	112.477.452,96	1.423.234.707,26
2026	280.364.854,74	289.061.988,54	-8.697.133,80	1.414.537.573,46
2027	301.999.383,28	289.878.187,63	12.121.195,65	1.426.658.769,11
2028	314.758.587,47	290.078.470,31	24.680.117,16	1.451.338.886,27
2029	313.585.306,83	291.694.896,14	21.890.410,69	1.473.229.296,96
2030	314.042.011,20	290.993.403,31	23.048.607,89	1.496.277.904,85
2031	314.915.269,96	289.155.308,32	25.759.961,64	1.522.037.866,49
2032	315.622.288,50	288.067.764,11	27.554.524,39	1.549.592.390,88
2033	314.454.943,78	290.301.112,17	24.153.831,61	1.573.746.222,49
2034	314.068.853,94	290.753.665,54	23.315.188,40	1.597.061.410,89
2035	313.596.072,61	290.998.795,45	22.597.277,16	1.619.658.688,05
2036	291.003.167,32	289.923.018,00	1.080.149,32	1.620.738.837,37
2037	288.318.726,94	288.975.196,68	-656.469,74	1.620.082.367,63
2038	285.736.602,31	287.243.601,66	-1.506.999,35	1.618.575.368,28
2039	282.631.680,65	286.073.444,74	-3.441.764,09	1.615.133.604,19
2040	278.442.120,39	286.267.494,37	-7.825.373,98	1.607.308.230,21
2041	273.219.750,20	287.627.200,86	-14.407.450,66	1.592.900.779,55
2042	267.507.045,65	288.817.213,96	-21.310.168,31	1.571.590.611,24
2043	261.187.358,83	289.958.379,50	-28.771.020,67	1.542.819.590,57
2044	254.804.225,97	290.119.678,00	-35.315.452,03	1.507.504.138,54
2045	247.420.789,25	291.190.932,99	-43.770.143,74	1.463.733.994,80
2046	240.420.399,19	290.322.598,07	-49.902.198,88	1.413.831.795,92
2047	233.096.177,22	289.184.958,25	-56.088.781,03	1.357.743.014,89
2048	226.457.251,08	285.933.027,07	-59.475.775,99	1.298.267.238,90
2049	220.408.078,18	281.059.984,73	-60.651.906,55	1.237.615.332,35
2050	214.386.810,34	275.938.488,66	-61.551.678,32	1.176.063.654,03
2051	209.666.326,02	272.260.310,30	-62.593.984,28	1.113.469.669,75
2052	204.812.357,76	266.675.897,79	-61.863.540,03	1.051.606.129,72
2053	200.409.512,42	259.993.036,38	-59.583.523,96	992.022.605,76
2054	196.360.702,90	251.300.080,26	-54.939.377,36	937.083.228,40
2055	192.691.336,20	242.621.613,85	-49.930.277,65	887.152.950,75
2056	189.502.268,81	233.818.460,91	-44.316.192,10	842.836.758,65
2057	187.199.336,61	224.198.179,57	-36.998.842,96	805.837.915,69
2058	185.518.308,18	214.468.558,48	-28.950.250,30	776.887.665,39
2059	184.490.904,70	204.693.756,40	-20.202.851,70	756.684.813,69
2060	184.037.592,16	195.710.403,38	-11.672.811,22	745.012.002,47
2061	184.192.998,17	186.575.857,87	-2.382.859,70	742.629.142,77
2062	184.944.659,39	177.441.675,54	7.502.983,85	750.132.126,62
2063	186.397.222,27	168.201.544,29	18.195.677,98	768.327.804,60
2064	188.470.662,73	158.918.509,18	29.552.153,55	797.879.958,15
2065	191.260.106,97	149.803.182,79	41.456.924,18	839.336.882,33
2066	46.363.267,80	140.904.092,84	-94.540.825,04	744.796.057,29
2067	40.922.888,91	132.307.163,02	-91.384.274,11	653.411.783,18
2068	35.706.848,39	123.835.421,81	-88.128.573,42	565.283.209,76
2069	30.704.022,29	115.540.276,71	-84.836.254,42	480.446.955,34
2070	25.915.027,64	107.417.149,11	-81.502.121,47	398.944.833,87

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2071	21.339.725,00	99.499.503,40	-78.159.778,40	320.785.055,47
2072	16.974.489,48	91.782.820,84	-74.808.331,36	245.976.724,11
2073	12.817.556,60	84.295.115,66	-71.477.559,06	174.499.165,05
2074	8.863.758,32	77.043.947,19	-68.180.188,87	106.318.976,18
2075	5.107.413,26	70.049.007,78	-64.941.594,52	41.377.381,66
2076	2.622.528,18	63.343.383,86	-60.720.855,68	-19.343.474,02
2077	2.349.810,42	56.940.359,61	-54.590.549,19	-73.934.023,21
2078	2.097.738,55	50.875.163,90	-48.777.425,35	-122.711.448,56
2079	1.865.020,05	45.165.063,26	-43.300.043,21	-166.011.491,77
2080	1.650.997,39	39.840.050,43	-38.189.053,04	-204.200.544,81
2081	1.454.623,94	34.910.364,80	-33.455.740,86	-237.656.285,67
2082	1.275.165,69	30.388.832,41	-29.113.666,72	-266.769.952,39
2083	1.111.674,61	26.271,52	1.085.403,09	-265.684.549,30
2084	963.531,64	22.559.495,05	-21.595.963,41	-287.280.512,71
2085	829.731,09	19.232.658,16	-18.402.927,07	-305.683.439,78
2086	709.303,33	16.269.926,49	-15.560.623,16	-321.244.062,94
2087	601.912,80	13.656.555,55	-13.054.642,75	-334.298.705,69
2088	506.775,81	11.366.344,82	-10.859.569,01	-345.158.274,70
2089	423.160,22	9.375.427,58	-8.952.267,36	-354.110.542,06
2090	350.454,91	7.661.985,15	-7.311.530,24	-361.422.072,30
2091	287.706,42	6.199.529,88	-5.911.823,46	-367.333.895,76
2092	234.032,41	4.963.601,44	-4.729.569,03	-372.063.464,79
2093	188.466,45	3.926.976,65	-3.738.510,20	-375.801.974,99
2094	150.085,98	3.067.166,75	-2.917.080,77	-378.719.055,76
2095	118.044,49	2.360.474,84	-2.242.430,35	-380.961.486,11
2096	91.559,36	1.787.768,19	-1.696.208,83	-382.657.694,94
2097	69.855,00	1.329.074,47	-1.259.219,47	-383.916.914,41
2098	52.324,93	967.812,13	-915.487,20	-384.832.401,61
2099	38.416,82	687.364,57	-648.947,75	-385.481.349,36
2100	27.545,27	474.094,39	-446.549,12	-385.927.898,48

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

Nota Explicativa:

data da avaliação da elaboração da projeção atuarial 22/01/2026, com data focal do cálculo de 31/12/2025.

Das hipóteses atuariais e informações utilizadas:

Data focal 31/12/2025 Rotatividade Geração futura de novos entrados Não aplicado Composição Familiar Tábua de mortalidade - Feminina Tábuas de mortalidade- Masculina Tábua de entrada em invalidez Tábua de mortalidade de inválidos - Feminina Tábua de mortalidade de inválidos - Masculina Inflação Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos Taxa Real Anual de Crescimento Salarial sem incorporação Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício Nota Técnica Atuarial Não aplicado Probabilidade de 80% do servidor possuir dependente vitalício na data base IBGE 2024 - Feminina IBGE 2024 - Masculina Álvaro Vindas IBGE 2024 - Feminina IBGE 2024 - Masculina IPCA 5,59% 1,00% 0,00% 2 021.000369.1

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO PREFEITO	FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS	JORGE LUÍS DOS SANTOS CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO	CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL CRC-RJ 094864/O-4
-----------------------------------	---	---	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 SIGFIS - Versão 2025

30.janeiro.2026 10:49:52

(3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (c) = (a-b)	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	(b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	144.300,00				-144.300,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	144.300,00				-144.300,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (lb - ((lf+ lig))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIII)
VALOR (III)	0,00	144.300,00					144.300,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇASJORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

INTERINO

CIRC-RJ 09/4864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$100

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	409.415.000,00	535.163.025,95	523.362.087,46	97,79					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	127.825.000,00	127.825.000,00	119.184.227,23	93,24					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.900.000,00	23.650.000,00	23.416.820,38	99,01					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.000.000,00	209.865.063,12	210.272.887,40	100,14					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	125.690.000,00	173.722.962,83	170.488.152,45	98,13					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	868.360.000,00	901.861.930,74	857.371.180,60	95,06					
Cota-Parte FPM	125.400.000,00	147.777.250,43	145.593.937,75	98,52					
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	123.537,46	154,42					
Cota-Parte IPVA	22.000.000,00	30.312.042,33	29.598.950,57	97,64					
Cota-Parte ICMS	702.980.000,00	702.980.000,00	657.678.083,79	93,55					
Cota-Parte IPI-Exportação	17.900.000,00	20.712.637,98	20.826.183,28	100,54					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	3.550.487,75	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	1.277.775.000,00	1.437.024.956,69	1.380.733.268,06	96,08					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	220.470.000,00	298.913.195,85	298.684.712,16	99,92	294.041.886,72	99,37	288.542.626,33	96,53	4.642.825,44
Despesas Correntes	220.420.000,00	298.884.830,05	298.662.444,16	99,92	294.019.618,72	98,37	288.520.358,33	96,53	4.642.825,44
Despesas de Capital	50.000,00	28.365,80	22.268,00	78,50	22.268,00	78,50	22.268,00	78,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	145.781.000,00	119.884.971,28	119.556.111,33	99,72	104.304.651,99	87,00	104.298.542,54	86,99	15.251.459,34
Despesas Correntes	145.781.000,00	119.884.971,28	119.556.111,33	99,72	104.304.651,99	87,00	104.298.542,54	86,99	15.251.459,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	900.000,00	798.821,39	798.808,09	99,99	714.828,09	89,48	696.938,09	87,24	83.980,00
Despesas Correntes	900.000,00	798.821,39	798.808,09	99,99	714.828,09	89,48	696.938,09	87,24	83.980,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:48:54

Continua (1/6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.996.000,00	5.639.243,44	5.630.243,44	99,84	1.877.637,67	33,29	1.877.637,67	33,29	3.752.605,77
Despesas Correntes	1.989.000,00	5.639.243,44	5.630.243,44	99,84	1.877.637,67	33,29	1.877.637,67	33,29	3.752.605,77
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	369.147.000,00	425.236.231,96	424.669.875,02	99,86	400.939.004,47	94,28	395.415.744,63	92,98	23.730.870,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							424.669.875,02	400.939.004,47	395.415.744,63
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							424.669.875,02	400.939.004,47	395.415.744,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									207.109.990,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)¹							217.559.884,82	193.829.014,27	188.305.754,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							30,75	29,03	28,63

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:54

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (no exercício) aplicado (j) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (l)		
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar cancelados ou prescritos (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:54

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	230.967.000,00	274.372.438,24	Até o Bimestre (b)	235.986.115,10	86,00	
Proveniente da União	164.905.000,00	200.944.732,24		197.120.141,94	98,09	
Proveniente dos Estados	66.062.000,00	73.427.706,00		38.865.973,16	52,93	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00		0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00		0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.222.000,00	31.922.000,00		29.531.069,04	92,51	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	255.189.000,00	306.294.438,24		265.517.184,14	86,68	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	40.895.000,00	49.220.567,70	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	40.895.000,00	49.220.567,70	39.114.997,50	35.192.962,67	35.174.587,92	71,46
Despesas Correntes	35.814.000,00	46.523.160,29	37.203.102,11	33.614.276,36	33.595.901,61	72,21
Despesas de Capital	5.081.000,00	2.697.407,41	1.911.895,39	1.578.686,31	1.578.686,31	58,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	187.403.000,00	308.307.385,27	224.465.754,04	67,84	208.788.861,85	67,72
Despesas Correntes	181.193.000,00	264.967.787,64	212.999.791,47	198.235.540,22	197.860.610,22	74,67
Despesas de Capital	6.210.000,00	43.339.597,63	11.465.962,57	10.928.251,63	10.928.251,63	25,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	12.489.000,00	15.385.256,06	11.353.505,35	69,31	10.616.069,20	69,00
Despesas Correntes	12.489.000,00	15.385.256,06	11.353.505,35	10.663.879,20	10.616.069,20	69,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	600.000,00	600.000,00	236.670,80	39,44	186.092,23	31,01
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	236.670,80	186.092,23	186.092,23	31,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:54

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	600.000,00	579.000,00	215.777,47	37,26	186.092,23	32,14	186.092,23	32,14	29.685,24
Despesas de Capital	0,00	21.000,00	20.893,33	99,49	0,00	0,00	0,00	0,00	20.893,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.113.000,00	9.825.752,48	6.034.785,67	61,41	5.338.536,50	54,33	5.338.536,50	54,33	696.249,17
Despesas Correntes	3.113.000,00	8.732.095,52	5.939.937,40	68,02	5.338.536,50	61,13	5.338.536,50	61,13	601.400,90
Despesas de Capital	0,00	1.093.656,96	94.848,27	8,67	0,00	0,00	0,00	0,00	94.848,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	30.000,00	97.637,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	97.637,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.521.000,00	21.921.020,14	21.320.331,89	97,25	19.784.862,72	90,25	19.784.862,72	90,25	1.535.469,17
Despesas Correntes	7.521.000,00	21.728.177,44	21.127.489,19	97,23	19.784.862,72	91,05	19.784.862,72	91,05	1.342.626,47
Despesas de Capital	0,00	192.842,70	192.842,70	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.842,70
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	252.051.000,00	405.357.618,84	302.526.045,25	74,63	280.330.125,17	69,15	279.889.010,42	69,04	22.195.920,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	261.365.000,00	348.133.763,55	337.799.709,66	97,03	329.234.849,39	94,57	323.717.214,25	92,98	8.564.860,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	333.184.000,00	428.192.356,55	344.021.865,37	80,34	313.468.443,84	73,20	313.087.404,39	73,11	30.553.421,53
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.389.000,00	16.184.077,45	12.152.313,44	75,08	11.378.707,29	70,30	11.313.007,29	69,90	773.606,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	600.000,00	236.670,80	39,44	186.092,23	31,01	186.092,23	31,01	50.578,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.113.000,00	9.825.752,48	6.034.785,67	61,41	5.338.536,50	54,33	5.338.536,50	54,33	696.249,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	97.637,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.517.000,00	27.560.263,58	26.950.575,33	97,78	21.662.500,39	78,60	21.662.500,39	78,60	5.288.074,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XII + XXXIX)	621.198.000,00	830.593.850,80	727.195.920,27	87,55	681.269.129,64	82,02	675.304.755,05	81,30	45.926.790,63

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:54

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO PREFEITO	FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS	JORGE LUÍS DOS SANTOS CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO	CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL CRC-RJ 094864/O-4
-----------------------------------	---	---	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:54

(6/6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.079.870.416,03	2.130.367.524,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 INTERINO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 09/864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:55

(3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		2.317.680.000,00
Previsão Atualizada		2.691.406.519,09
Receitas Realizadas		2.557.727.680,91
Déficit Orçamentário		191.477.332,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		302.654.729,22
DESPESAS		
Dotação Inicial		2.317.680.000,00
Dotação Atualizada		2.994.061.248,31
Despesas Empenhadas		2.749.205.013,28
Despesas Liquidadas		2.578.588.179,66
Despesas Pagas		2.561.273.384,93
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		2.749.205.013,28
Despesas Liquidadas		2.578.588.179,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		2.130.367.524,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.130.367.524,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.130.367.524,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		319.642.017,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas		249.726.121,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas		249.715.331,54
Despesas Previdenciárias Pagas		249.705.167,42
Resultado Previdenciário		69.926.685,86

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:56

Continua (1/4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			6.134.537,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas			4.688.753,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas			4.688.753,24
Despesas Previdenciárias Pagas			4.688.753,24
Resultado Previdenciário			1.445.784,68
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas			0,00
Despesas Empenhadas			0,00
Despesa s Liquidadas			0,00
Despesas Pagas			0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	63.831.000,00	-273.142.672,41	-427,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	151.720.169,11	-234.027.442,12	-154,25
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.590.741,64	2.138,46	10.376.917,58
Poder Executivo	10.540.377,51	2.138,46	10.376.917,58
Poder Legislativo	50.364,13	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	168.705.430,13	41.517.989,94	114.327.687,74
Poder Executivo	162.671.126,93	41.517.989,94	112.317.370,88
Poder Legislativo	6.034.303,20	0,00	2.010.316,86

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:56

Continua (2 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar	Limites Constitucionais Anuais	
					% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		26,95
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		100,90
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	179.296.171,77	41.520.128,40	124.704.605,32	13.071.439,05		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	372.123.730,24	25				26,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	180.336.647,42	70				100,90
Percentual de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicar IEI)	0,00	50				0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15				0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				0,00
Despesa de Capital Líquida	197.648.354,46	81.282.465,66				81.282.465,66
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	3ºº Exercício		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias	383.138.812,47	313.596.072,61	247.420.789,25	184.037.592,16		
Despesas Previdenciárias	270.661.359,51	290.998.795,45	291.190.932,99	195.710.403,38		
Resultado Previdenciário	112.477.452,96	22.597.277,16	-43.770.143,74	-11.672.811,22		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:56

Continua (3 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício			20º Exercício			35º Exercício		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS										
Receitas da Alienação de Ativos	144.300,00									
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00									
Saldo a Realizar										
-144.300,00										
0,00										
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício			Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre		
		400.939,004,47	15					29,03		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	400.939,004,47	15					29,03			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP										
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente									
0,00										

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASJORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:56

(4/4)

RESOLUÇÃO CGM Nº 04/2026

DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Quadrimestre de 2025, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE LUÍS DOS SANTOS

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

R\$1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.252.418,47	93.602.885,52	90.697.654,04	96.906.340,20	98.054.644,92	97.660.012,35	122.451.538,09	93.679.906,23	96.316.113,21	96.765.931,09	95.464.333,61	152.667.719,25	1.214.519.496,98	19.164.240,43
Pessoal Ativo	58.592.348,69	64.963.623,26	63.189.170,70	68.672.347,65	67.532.908,96	65.709.388,83	85.296.339,56	64.597.228,32	64.877.104,25	66.410.998,78	64.754.977,32	111.565.766,58	846.162.202,83	7.213.541,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.360.181,95	58.629.279,36	56.801.730,66	62.505.288,91	60.408.879,61	59.188.663,63	78.738.546,61	58.184.865,11	58.555.242,40	60.093.304,11	58.235.013,97	98.269.290,54	767.970.286,86	1.394.927,16
Obrigações Patronais	232.166,74	6.334.343,90	6.387.440,04	6.167.058,74	7.124.029,35	6.520.725,20	6.557.792,95	6.412.363,21	6.321.861,85	6.317.694,67	6.519.963,36	13.296.475,97	78.191.915,97	5.818.614,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.660.069,78	19.698.981,60	19.782.376,02	21.458.496,17	21.135.907,28	21.538.735,12	29.298.430,46	19.793.589,97	19.971.887,92	20.720.609,69	20.832.836,72	30.827.870,34	264.719.793,07	0,00
Aposentado(r)ias, Reserva e Reformas	17.676.261,55	17.723.962,77	17.759.649,21	19.426.245,00	19.183.368,10	19.557.353,71	26.368.749,59	17.743.487,33	17.994.898,51	18.750.028,76	18.842.968,65	27.893.831,80	238.920.804,98	0,00
Pensões	1.983.808,23	1.975.018,83	2.022.726,81	2.032.253,17	1.952.539,18	1.981.381,41	2.929.680,87	2.050.102,64	1.976.989,41	1.970.580,93	1.989.868,07	2.934.038,54	25.798.988,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	8.940.280,66	7.726.107,32	8.775.494,38	9.385.828,68	10.411.888,40	7.856.768,07	9.289.089,94	11.467.121,04	9.634.322,62	9.876.519,57	10.274.082,40	103.637.503,08	11.950.699,19
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	15.473.583,72	13.222.306,50	20.859.706,70	23.044.566,52	22.708.152,91	22.953.040,10	30.553.177,99	20.904.085,28	20.659.513,03	21.950.158,71	22.090.376,39	31.388.942,34	265.807.612,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.625.683,68	1.369.854,01	1.283.698,68	1.791.917,68	1.777.797,46	1.697.769,76	1.589.553,60	1.334.485,68	905.476,80	1.447.400,71	1.475.391,36	889.029,02	19.187.058,44	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:50:14

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)		
	LIQUIDADAS														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.847.900,04	11.853.452,49	19.576.008,02	21.252.650,84	20.930.355,45	21.255.270,34	28.963.624,39	19.569.599,60	19.754.036,23	20.502.758,00	20.614.985,03	30.499.913,32	246.620.553,75	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 199, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.778.834,75	80.380.579,02	69.837.947,34	75.861.771,68	75.346.492,01	74.706.972,25	91.898.360,10	72.775.822,95	75.656.600,18	74.815.772,38	73.373.957,22	121.278.776,91	948.711.886,79	189.164.240,43	0,43

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:50:14

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.130.367.524,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2.130.367.524,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (II a + III b)	967.876.127,22	45,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.150.398.463,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.092.878.540,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.035.358.616,88	48,60

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASJORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:50:14

(3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$100

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	148.009.773,81	145.305.656,33	140.744.919,45	136.153.175,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	145.209.690,42	142.505.572,94	137.944.836,06	133.353.091,76
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	145.209.690,42	142.505.572,94	137.944.836,06	133.353.091,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	140.829.196,96	136.982.748,77	133.114.856,33	129.222.896,73
De Demais Contribuições Sociais	4.380.493,46	5.522.824,17	4.829.979,73	4.130.195,03
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.800.083,39	2.800.083,39	2.800.083,39	2.800.083,39
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	500.088.201,19	537.923.317,73	423.101.531,97	254.204.160,41
Disponibilidade de Caixa	498.512.790,36	535.657.906,90	420.836.121,14	251.938.749,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	536.143.146,38	562.275.036,04	449.777.897,23	302.312.999,28
(-) Restos a Pagar Processados	10.590.741,64	215.009,85	214.000,06	17.528.794,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.039.614,38	26.402.119,29	28.727.776,03	32.845.454,91
Demais Haveres Financeiros	1.575.410,83	2.265.410,83	2.265.410,83	2.265.410,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-352.078.427,38	-392.617.661,40	-282.356.612,52	-118.050.985,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.079.870.416,03	2.014.022.632,38	2.169.460.026,18	2.130.367.524,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

30 janeiro 2026 10:50:15

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
 SIGFIS - Versão 2025

Continua (1 / 2)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.079.870.416,03	2.014.022.632,38	2.169.460.026,18	2.130.367.524,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.079.870.416,03	2.014.022.632,38	2.169.460.026,18	2.130.367.524,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	457.571.491,52	443.084.979,12	477.281.205,75	468.680.855,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	411.814.342,37	398.776.481,21	429.553.085,18	421.812.769,84

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:50:15

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUIS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:50:15

(2/2)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
 SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:50:16

Continua (1/2)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.130.367,524,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (S 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.130.367,524,46	
OPERAÇÕES VEDA DAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	340.858.803,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	306.772,923,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	149.125,726,71	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

INTERINO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
 SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:50:16

(2/2)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	104.752.829,23	161.321,47	10.635.288,77	1.903.225,53	23.946.504,81	0,00	94.623.771,61	0,00	-26.517.282,96		
Recursos Não Vinculados de Impostos	94.726.242,69	152.696,45	10.195.193,80	1.848.086,86	23.417.701,66	0,00	92.227.244,99	0,00	-33.114.681,07		
Outros Recursos não Vinculados	10.026.586,54	8.625,02	440.094,97	55.138,67	528.803,15	0,00	2.396.526,62	0,00	6.597.398,11		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (ii)	189.343.324,21	0,00	6.669.341,84	6.932.540,68	6.219.646,13	0,00	74.039.367,34	0,00	95.482.428,22		
Recursos Vinculados à Educação	22.593.653,24	0,00	0,00	2.993.232,35	6.219.646,13	0,00	13.940.423,13	0,00	-559.648,37		
Transferências do FUNDEB	7.603.151,29	0,00	0,00	0,00	2.390.388,80	0,00	1.215.217,24	0,00	3.997.545,25		
Outros Recursos Vinculados à Educação	14.990.501,95	0,00	0,00	2.993.232,35	3.829.257,33	0,00	12.725.205,89	0,00	-4.557.193,62		
Recursos Vinculados à Saúde	105.863.460,16	0,00	5.964.374,59	2.374.273,44	0,00	0,00	46.675.490,68	0,00	50.849.321,45		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	95.850.004,90	0,00	412.674,75	2.028.113,97	0,00	0,00	20.145.611,94	0,00	73.263.604,24		
Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.013.455,26	0,00	5.551.699,84	346.159,47	0,00	0,00	26.529.878,74	0,00	-22.414.282,79		
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.451.508,22	0,00	129.023,14	0,00	0,00	0,00	526.741,94	0,00	3.795.743,14		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	25.991.271,17	0,00	346.446,94	1.565.034,89	0,00	0,00	8.850.686,69	0,00	15.229.102,65		
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.209.004,46	0,00	0,00	66.263,06	0,00	0,00	226.186,43	0,00	1.916.554,97		
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	23.782.266,71	0,00	346.446,94	1.498.771,83	0,00	0,00	8.624.500,26	0,00	13.312.547,68		
Demais Vinculações Legais	26.916.141,19	0,00	229.497,17	0,00	0,00	0,00	4.045.857,01	0,00	22.640.787,01		
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações Legais	26.916.141,19	0,00	229.497,17	0,00	0,00	0,00	4.045.857,01	0,00	22.640.787,01		
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações	3.527.290,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,89	0,00	3.527.122,34		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (iii)	1.351.617.089,24	0,00	10.164,12	0,00	1.413.607,38	0,00	139.207,45	0,00	1.350.054.110,29		

30.janeiro.2026 10:50:17

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	1.351.617,089,24	0,00	10.164,12	0,00	1.413.607,38	0,00	10.790,20	0,00	1.350.182.527,54		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.417,25	0,00	-128.417,25		
TOTAL (IV) = (II + III)	1.645.713.242,68	161.321,47	17.314.794,73	8.835.766,21	31.579.758,32	0,00	168.802.346,40	0,00	1.419.019.255,55		

Notas:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

30.janeiro.2026 10:50:17

(22)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		2.130.367.524,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.130.367.524,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.130.367.524,46
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	967.876.127,22	45,43
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	1.150.398.463,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	1.092.878.540,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	1.035.358.616,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-118.050.985,26	-5,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.556.441.029,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	468.680.855,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	340.858.803,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	149.125.726,71	7,00
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	168.802.346,40	1.419.019.255,55
Valor Total		

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

INTERINO

CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

30 janeiro 2026 10:50:17

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 90003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

PROCESSO CMAR Nº SEI-2025-25010611

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de ÁGUA MINERAL acondicionada em galões de 20 litros, no sistema de substituição de vasilhames (comodato), bem como garrafas de 1,5 litros, classificadas, em ambos os casos, segundo o Código de Águas Minerais, como potável, mineralizada e não gaseificada, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 12/02/2026, às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Transparência da CMAR www.angradosreis.rj.leg.br; sítio eletrônico COMPRAS.GOV

<https://www.gov.br/compras/pt-br> ou ainda, retirar fisicamente na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉ ALVES MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATO Nº 032/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25011004;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2025, fazendo jus à progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), com Mudança de Padrão, de acordo com a Parágrafo 1º do Artigo 16º da Lei 4.490/25, para os servidores abaixo relacionada:

Matr	Servidor	Cargo	Média Final	Nível	Padrão atual	Padrão com progressão automática 6%	Padrão com progressão merecimento 2%
------	----------	-------	-------------	-------	--------------	-------------------------------------	--------------------------------------

4529	Maurício dos Anjos da Lapa Júnior	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
4533	Samara Luiz de Souza Livramento	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
4536	Igor Felipe Gonçalves de Abreu	Fotógrafo II	100%	Médio	B-2	C-1	C-2
4541	Fernanda Rodrigues Coelho	Técnico de Administração II	100%	Técnico	C-2	D-1	D-2
4543	Jacqueline Rodrigues da Silva Lima	Arquivista II	100%	Superior	C-2	D-1	D-2
4545	Carlos Frederico de Carvalho Magalhães	Analista de Sistemas II	100%	Superior	C-2	D-1	D-2
4584	Edilson Winckler Moreira	Contador II	100%	Superior	C-2	D-1	D-2
4586	Cristiano de Bulhões Pimentel	Auxiliar Legislativo II	97,97%	Médio	C-2	D-1	D-2
4614	Nathália Rosa Komaki	Analista Parlamentar II	100%	Superior	C-2	D-1	D-2
4617	Anastácia Freitas da Silva	Assistente Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5168	Mariana Almeida de Souza	Biólogo II	98,75%	Superior	C-2	D-1	D-2
5169	Joanice Santos de Moura	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5170	Mara Cristina Ribeiro Marçal	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5172	Marcos Silvana Vitorino	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5173	Mariana Ramos Gargano	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5174	Rebecca Lima de Almeida	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5175	Clever Luiz Celura dos Santos	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5176	Shirley de Oliveira Primo	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5177	Alessandra Pedro Ferreira	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5178	Tuani Sales de Queiroz Rosa	Auxiliar Legislativo II	98,28%	Médio	C-2	D-1	D-2
5179	Ruan de Bulhões Lara	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5181	Cristianni Silva de Souza	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5182	Diego Márcio Dias de Oliveira	Assistente Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5267	Déborah Lopes Fraga Rocha	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5268	Elisangela Costa Machado Alberto	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5269	Suleima de Souza Dias	Auxiliar Legislativo II	98,03%	Médio	C-2	D-1	D-2
5270	Thiago da Silva Oliveira Souza	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	C-2	D-1	D-2
5271	Waldecir Pereira do Valle Junior	Técnico de Administração II	100%	Técnico	C-2	D-1	D-2
5272	Bernard de Oliveira Maia	Técnico de Informática II	100%	Técnico	C-2	D-1	D-2
5273	Maxwiller Rosa Atie	Técnico de Informática II	100%	Técnico	C-2	D-1	D-2
5275	Charlson Haroldo Serique Rodrigues	Contador II	100%	Superior	C-2	D-1	D-2
5674	Aretha Gois de Souza	Analista Parlamentar II	100%	Superior	B-2	C-1	C-2
5676	Rodrigo Dias Rodrigues de Mendonça Fróes	Procurador Jurídico II	100%	Superior	B-2	C-1	C-2
6037	Ariane Santos de Souza Fausto	Assistente Legislativo II	98,18	Médio	B-2	C-1	C-2
6038	Carlos Jorge Moinheiro dos Reis	Operador de Vídeo II	100%	Médio	B-2	C-1	C-2
6040	Jefferson Anderson Gomes de Melo	Técnico em Rec. Humanos II	99,58%	Técnico	B-2	C-1	C-2
6041	Joana Moreira da Silva Viriato	Procurador Jurídico II	100%	Superior	B-2	C-1	C-2
6042	José Rubens de Almeida Lopes da Silva	Operador de Áudio II	100%	Médio	B-2	C-1	C-2
6044	Marly Maria Martins Teixeira	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	B-2	C-1	C-2
6045	Stefani Alves Rosa	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	B-2	C-1	C-2
6046	Uélida Adelino da Silva	Auxiliar Legislativo II	99,58%	Médio	B-2	C-1	C-2
6048	Fabrcício de Souza Lopes	Procurador Jurídico II	100%	Superior	B-2	C-1	C-2

6438	Jocilene do Patrocínio Alves Moreira	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	B-2	C-1	C-2
6508	Rodrigo Wainer dos Santos	Auxiliar Legislativo II	100%	Médio	B-2	C-1	C-2
6523	Flávia Gama Campos	Fotógrafo II	100%	Médio	B-2	C-1	C-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, no valor de R\$ 2.049,20 (dois mil e quarenta e nove reais e vinte centavos) que trata o Artigo 34 da Lei supracitada, mediante obtenção de pontuação acima de 85%, conforme previsto no artigo mencionado, aos servidores abaixo listados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final
4529	Maurício dos anjos da Lapa Júnior	Auxiliar Legislativo II	100%
4533	Samara Luiz de Souza Livramento	Auxiliar Legislativo II	100%
4536	Igor Felipe Gonçalves de Abreu	Fotógrafo II	100%
4541	Fernanda Rodrigues Coelho	Técnico de Administração II	100%
4543	Jacqueline Rodrigues da Silva Lima	Arquivista II	100%
4545	Carlos Frederico de Carvalho Magalhães	Analista de Sistemas II	100%
4584	Edilson Winckler Moreira	Contador II	100%
4586	Cristiano de Bulhões Pimentel	Auxiliar Legislativo II	97,97%
4614	Nathália Rosa Komaki	Analista Parlamentar II	100%
4617	Anastácia Freitas da Silva	Assistente Legislativo II	100%
5168	Mariana Almeida de Souza	Biólogo II	98,75%
5169	Joanice Santos de Moura	Auxiliar Legislativo II	100%
5170	Mara Cristina Ribeiro Marçal	Auxiliar Legislativo II	100%
5172	Marcos Silvana Vitorino	Auxiliar Legislativo II	100%
5173	Mariana Ramos Gargano	Auxiliar Legislativo II	100%
5174	Rebecca Lima de Almeida	Auxiliar Legislativo II	100%
5175	Clever Luiz Celura dos Santos	Auxiliar Legislativo II	100%
5176	Shirley de Oliveira Primo	Auxiliar Legislativo II	100%
5177	Alessandra Pedro Ferreira	Auxiliar Legislativo II	100%
5178	Tuani Sales de Queiroz Rosa	Auxiliar Legislativo II	98,28%
5179	Ruan de Bulhões Lara	Auxiliar Legislativo II	100%
5181	Cristianni Silva de Souza	Auxiliar Legislativo II	100%
5182	Diego Márcio Dias de Oliveira	Assistente Legislativo II	100%
5267	Déborah Lopes Fraga Rocha	Auxiliar Legislativo II	100%
5268	Elisangela Costa Machado Alberto	Auxiliar Legislativo II	100%
5269	Suleima de Souza Dias	Auxiliar Legislativo II	98,03%
5270	Thiago da Silva Oliveira Souza	Auxiliar Legislativo II	100%
5271	Waldeci Pereira do Valle Junior	Técnico de Administração II	100%
5272	Bernard de Oliveira Maia	Técnico de Informática II	100%
5273	Maxwiller Rosa Atie	Técnico de Informática II	100%
5275	Charlson Haroldo Serique Rodrigues	Contador II	100%
5674	Aretha Gois de Souza	Analista Parlamentar II	100%
5676	Rodrigo Dias Rodrigues de Mendonça Fróes	Procurador Jurídico II	100%
6037	Ariane Santos de Souza Fausto	Assistente Legislativo II	98,18%
6038	Carlos Jorge Moinheiro dos Reis	Operador de Vídeo II	100%
6040	Jefferson Anderson Gomes de Melo	Técnico em Rec. Humanos II	99,58%

6041	Joana Moreira da Silva Viriato	Procurador Jurídico II	100%
6042	José Rubens de Almeida Lopes da Silva	Operador de Áudio II	100%
6044	Marly Maria Martins Teixeira	Auxiliar Legislativo II	100%
6045	Stefani Alves Rosa	Auxiliar Legislativo II	100%
6046	Uélida Adelino da Silva	Auxiliar Legislativo II	99,58%
6048	Fabício de Souza Lopes	Procurador Jurídico II	100%
6438	Jocilene do Patrocínio Alves Moreira	Auxiliar Legislativo II	100%
6508	Rodrigo Wainer dos Santos	Auxiliar Legislativo II	100%
6523	Flávia Gama Campos	Fotógrafo II	100%

3 – Os cursos apresentados estão em conformidade com o artigo 76 da Lei 4.490/25, portanto fazem jus à bonificação de 10% sobre o vencimento base, os servidores abaixo listados:

Mat.	Nome	Cargo
4529	Maurício dos anjos da Lapa Júnior	Auxiliar Legislativo II
4533	Samara Luiz de Souza Livramento	Auxiliar Legislativo II
4536	Igor Felipe Gonçalves de Abreu	Fotógrafo II
4541	Fernanda Rodrigues Coelho	Técnico de Administração II
4543	Jacqueline Rodrigues da Silva Lima	Arquivista II
4545	Carlos Frederico de Carvalho Magalhães	Analista de Sistemas II
4584	Edilson Winckler Moreira	Contador II
4586	Cristiano de Bulhões Pimentel	Auxiliar Legislativo II
4614	Nathália Rosa Komaki	Analista Parlamentar II
4617	Anastácia Freitas da Silva	Assistente Legislativo II
5168	Mariana Almeida de Souza	Biólogo II
5169	Joanice Santos de Moura	Auxiliar Legislativo II
5170	Mara Cristina Ribeiro Marçal	Auxiliar Legislativo II
5172	Marcos Silvana Vitorino	Auxiliar Legislativo II
5173	Mariana Ramos Gargano	Auxiliar Legislativo II
5174	Rebecca Lima de Almeida	Auxiliar Legislativo II
5175	Clever Luiz Celura dos Santos	Auxiliar Legislativo II
5176	Shirley de Oliveira Primo	Auxiliar Legislativo II
5177	Alessandra Pedro Ferreira	Auxiliar Legislativo II
5178	Tuani Sales de Queiroz Rosa	Auxiliar Legislativo II
5181	Cristianni Silva de Souza	Auxiliar Legislativo II
5182	Diego Márcio Dias de Oliveira	Assistente Legislativo II
5267	Déborah Lopes Fraga Rocha	Auxiliar Legislativo II
5268	Elisangela Costa Machado Alberto	Auxiliar Legislativo II
5269	Suleima de Souza Dias	Auxiliar Legislativo II
5270	Thiago da Silva Oliveira Souza	Auxiliar Legislativo II
5271	Waldecy Pereira do Valle Junior	Técnico de Administração II
5272	Bernard de Oliveira Maia	Técnico de Informática II
5273	Maxwiller Rosa Atie	Técnico de Informática II
5275	Charlson Haroldo Serique Rodrigues	Contador II

5676	Rodrigo Dias Rodrigues de Mendonça Fróes	Procurador Jurídico II
6037	Ariane Santos de Souza Fausto	Assistente Legislativo II
6040	Jefferson Anderson Gomes de Melo	Técnico em Rec. Humanos II
6041	Joana Moreira da Silva Viriato	Procurador Jurídico II
6042	José Rubens de Almeida Lopes da Silva	Operador de Áudio II
6044	Marly Maria Martins Teixeira	Auxiliar Legislativo II
6045	Stefani Alves Rosa	Auxiliar Legislativo II
6046	Uélida Adelino da Silva	Auxiliar Legislativo II
6048	Fabrcio de Souza Lopes	Procurador Jurídico II
6438	Jocilene do Patrocínio Alves Moreira	Auxiliar Legislativo II
6508	Rodrigo Wainer dos Santos	Auxiliar Legislativo II
6523	Flávia Gama Campos	Fotógrafo II

4 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 033/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25010825;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 12 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2025, fazendo jus à progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), com Mudança de Padrão, de acordo com a Parágrafo 1º do Artigo 16º da Lei 4.490/25, para o servidor abaixo relacionado:

Matr	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 6%	Nível e Padrão por Progressão por Merecimento 2%
5675	LUIZ BRAZ DA SILVA JÚNIOR	Operador de Vídeo II	100%	SIM	SIM	SIM	III/C-2	D-1	D-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, no valor de R\$ 2.049,20 (dois mil e quarenta e nove reais e vinte centavos) que trata o Artigo 34 da Lei supracitada, mediante obtenção de pontuação acima de 85%, conforme previsto no artigo mencionado. Os cursos apresentados estão em conformidade com o artigo 76 da Lei 4.490/25, portanto faz jus à bonificação de 10% sobre o vencimento base.

3 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.756.696,01	4.055.315,16	3.885.608,99	3.925.121,56	4.304.234,12	4.147.010,63	4.116.224,22	5.077.808,50	4.026.387,19	4.074.327,10	4.055.027,04	6.782.914,07	52.206.674,59	368.122,33
Pessoal Ativo	3.537.316,06	3.847.912,99	3.679.240,99	3.719.274,23	4.098.682,29	3.863.545,85	3.892.233,85	4.853.818,13	4.026.387,19	4.074.327,10	4.055.027,04	6.454.957,05	49.449.167,70	368.122,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.026.550,76	3.322.121,32	3.155.149,64	3.195.752,73	3.528.401,07	3.323.440,63	3.348.506,46	4.293.996,62	3.269.013,83	3.314.855,25	3.300.479,86	5.364.945,07	42.443.213,24	351.288,16
Obrigações Patronais	510.765,30	525.791,67	524.091,35	523.521,50	570.281,22	540.105,22	543.727,39	559.821,51	539.521,67	541.620,16	536.695,49	1.090.011,98	7.005.954,46	16.834,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	219.379,95	207.402,17	206.368,00	205.847,33	205.551,83	283.464,78	223.990,37	223.990,37	217.851,69	217.851,69	217.851,69	327.957,02	2.757.506,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	143.612,04	131.634,26	130.600,09	129.969,91	129.969,91	190.306,34	144.917,51	144.917,51	138.778,83	138.778,83	138.778,83	208.168,24	1.770.432,30	0,00
Pensões	75.767,91	75.767,91	75.767,91	75.877,42	75.581,92	93.158,44	79.072,86	79.072,86	79.072,86	79.072,86	79.072,86	119.788,78	987.074,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	219.379,95	224.104,12	221.429,44	211.963,90	224.840,45	299.359,57	265.606,46	251.620,49	226.412,91	260.089,17	230.143,17	349.181,72	2.984.131,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	16.701,95	15.061,44	6.116,57	19.288,62	15.894,79	41.616,09	27.630,12	8.561,22	42.237,48	12.291,48	21.224,70	226.624,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	219.379,95	207.402,17	206.368,00	205.847,33	205.551,83	283.464,78	223.990,37	223.990,37	217.851,69	217.851,69	217.851,69	327.957,02	2.757.506,89	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MATEUS LEONE DE ALMEIDA
SIGSIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 11:22:12

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.537.316,06	3.831.211,04	3.664.179,55	3.713.157,66	4.075.393,67	3.847.651,06	3.850.617,76	4.826.188,01	3.799.974,28	3.814.237,93	3.824.883,87	6.433.732,35	49.222.543,24	368.122,33	

Jorge Brum Crispim de Carvalho
Presidente

Cristiane Brasil da Silva
1º Vice-Presidente

Cléber Antônio da Silva
2º Vice-Presidente

Charles Lindbergh Neves
1º Secretário

Edson Carlos Rodrigues
2º Secretário

Natã Soares Ferreira
Controlador Geral
Mat. 8714

Mateus Leone de Almeida
Secretário de Finanças
Mat. 8715

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA : MATEUS LEONE DE ALMEIDA
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 11:22:12

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.130.367.524,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		2.130.367.524,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		49.590.665,57	2,32
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		127.822.051,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		121.430.948,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		115.039.846,31	5,40

Jorge Brum Crispim de Carvalho
Presidente

Cristiane Brasil da Silva
1º Vice-Presidente

Cléber Antônio da Silva
2º Vice-Presidente

Charles Lindbergh Neves
1º Secretário

Edson Carlos Rodrigues
2º Secretário

Natã Soares Ferreira
Controlador Geral
Mat. 8714

Mateus Leone de Almeida
Secretário de Finanças
Mat. 8715

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MATEUS LEONE DE ALMEIDA
SIGSIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 11:22:12

(3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.885.879,34	50.364,13	0,00	4.000.007,23	278.623,70	0,00	1.566.884,28	0,00	-9.030,49		
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos não Vinculados	5.885.879,34	50.364,13	0,00	4.000.007,23	278.623,70	0,00	1.566.884,28	0,00	-9.030,49		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MATEUS LEONE DE ALMEIDA
SIGFIS - Versão 2025

30 janeiro 2026 11:22:23

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)								Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.885.879,34	50.364,13	0,00	4.000.007,23	278.623,70	0,00	1.556.884,28	1.565.914,77	0,00	-9.030,49		

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

Jorge Brum Crispim de Carvalho
Presidente

Cristiane Brasil da Silva
1º Vice-Presidente

Cléber Antônio da Silva
2º Vice-Presidente

Charles Lindbergh Neves
1º Secretário

Edson Carlos Rodrigues
2º Secretário

Natá Soares Ferreira
Controlador Geral
Mat. 8714

Mateus Leone de Almeida
Secretário de Finanças
Mat. 8715

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA : MATEUS LEONE DE ALMEIDA
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 11:22:23

Continua (2/3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$1,00

Nota Explicativa:

Informamos que a insuficiência financeira apresentada após a inscrição dos "Restos a Pagar não Processados do Exercício" se deve ao fato de haver valores financeiros inscritos em "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" no montante de R\$ 14.856,69 evidenciados no Balanço Patrimonial de dezembro/2025. Se deduzirmos desta monta o valor de R\$ 1.876,20 referente ao cancelamento de Restos a Pagar não Processados de 2023, conforme apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante de dezembro/2023, e também o valor de R\$ 3.950,00 referente ao cancelamento de Restos a Pagar não Processados de 2024 conforme o mesmo demonstrativo de dezembro/2025, chega-se ao resultado de R\$ 9.030,49.

Em tempo, esclarecemos que os referidos créditos se referem a valores pagos a título de "Salário Família" e "Auxílio Maternidade" aos servidores comissionados, mas que por algum equívoco não foram compensados dentro da competência adequada acarretando na Insuficiência Financeira apresentada.

Neste sentido, informamos que os procedimentos administrativos/contábeis para regularização dos saldos dos créditos e suas devidas compensações ainda estão em andamento.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA : MATEUS LEONE DE ALMEIDA
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 11:22:23

(3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		2.130.367.924,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.130.367.924,46	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		49.590.665,57	2,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=6,00%>		127.922.051,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=5,70%>		121.430.948,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §º do art. 59 da LRF) - <=5,40%>		115.039.846,32	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.565.914,77	-9.030,49

Jorge Brum Crispim de Carvalho
Presidente

Cristiane Brasil da Silva
1ª Vice-Presidente

Cléber Antônio da Silva
2ª Vice-Presidente

Charles Lindbergh Neves
1º Secretário

Edson Carlos Rodrigues
2º Secretário

Natã Soares Ferreira
Controlador Geral
Mat. 8714

Mateus Leone de Almeida
Secretário de Finanças
Mat. 8715

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MATEUS LEONE DE ALMEIDA
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 11:23:57